



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – UASG 980060
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº085/2021

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados que O MUNICÍPIO DE PLACAS, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2 TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PRESENTE EDITAL DEVERÃO SER ASSINADOS DIGITALMENTE PELO LICITANTE.

DATA:27/09/2021.

HORÁRIO: 8h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO UASG: 980060

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO

2.1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACAS – PARÁ

2.1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

3.1 Até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2 Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico: licitacao@placas.pa.gov.br

3.4.1 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para interessados.

4. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

4.1 Sec. Municipal de Saúde – CNPJ12.566.342/0001-20

5. CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E EXIGÊNCIAS GERAIS DA LICITAÇÃO.

6.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação; Que demonstre ter capacidade técnica de fornecimento dos objetos, e ainda, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, devendo apresentar junto aos documentos do item 8 e seus subitens do edital consulta no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

6.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

6.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

6.3.4. Que não se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, devendo apresentar declaração juntamente com documentos do item 8 e seus subitens do edital, de forma expressa. E ainda, deverá apresentar com a declaração mencionada, a certidão Simplificada emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, com data de expedição não superior há 60 dias, de antecedência da data de abertura das Propostas, onde se possam extrair as seguintes informações: a existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante para verificação da observância do artigo acima mencionado, ou poderá apresentar a consulta de quadro de Sócios e Administradores (QSA)

6.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, devendo apresentar certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica juntamente com os documentos do item 10.

6.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.3.8 Que não preencham no sistema as exigências os subitem do item 8.1;

6.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações: que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame; Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, devendo apresentar declaração junto ao documento de habilitação.

6.4.5. Que declare que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, devendo ser apresentada junto ao documento anexo do item 8.

6.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.4.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, em conjunto com item 10 deve ser apresentado certidão expedida pela secretaria de inspeção do trabalho.

6.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.9 NO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS, DEVIDO À NOVA CATALOGAÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO DO SIASNET, ESCLARECEMOS QUE NÃO EXISTEM CÓDIGOS APROPRIADOS À NECESSIDADE DESTA UNIDADE CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA. SENDO ASSIM, HAVERÁ DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DETALHADA DISPONIBILIZADA NO COMPRASNET E A DO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA. NESSE SENTIDO, OS SENHORES LICITANTES, AO CADASTREM SUAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO DEVERÃO CONSIDERAR AS DESCRIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, E NÃO AS REGISTRADAS NO COMPRASNET. INFORMAMOS QUE AS PROPOSTAS CADASTRADAS QUE NÃO ESTEJAM ADEQUADAS AO TERMO DE REFERÊNCIA SERÃO DESCLASSIFICADAS.

6.10.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema a proposta com descrição do objeto ofertado e todos os documentos exigidos no edital e seus anexos. Encaminhará também todos os documentos de habilitação até o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.1.1 Os documentos encaminhados para habilitação não serão analisado para fins de análise de documentação de proposta. Somente serão analisado na fase para que foi encaminhada, sendo essa Habilitação.

7.1.2 OS DOCUMENTOS DEVERÃO, PREFERENCIALMENTE, SEREM NOMEADOS COM O NOME DO DOCUMENTO TRATADO, E NÃO ATRAVÉS DE CÓDIGO, NOMENCLATURAS DIVERGENTES AO DOCUMENTO OU QUE DIFICULTEM A IDENTIFICAÇÃO.

7.1.3 DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA CADA FASE SOMENTE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DE PROPOSTA PARA FASE DE PROPOSTA, E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO PARA FASE DE HABILITAÇÃO. ABSTENHA-SE DE ENVIAR DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO CORRESPONDE A FASE. Os documentos de proposta e habilitação deverão ser anexados em seus devidos campos.

7.2. O envio da proposta, bem como, o documento de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha (art. 26 do Decreto nº 10.024/2019);

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.5. As mensagens enviadas via chat deverão ser respondidas em até 10 minutos após enviadas pelo pregoeiro;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

7.7. Os documentos que compõem a proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após encerramento do envio de lances.

8. DA PROPOSTA INICIAL

8.1. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário;

8.1.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no termo de referência para cada item;

8.1.3 Marca;

8.1.4 Fabricante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

8.1.5 Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos/serviços de forma detalhada para o(s) qual(is) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver cotando.

8.2 A proposta documental anexada, deverá atender todas as exigências do edital no que refere-se a proposta, e ainda apresentar a carta de apresentação de documento de habilitação. Além da carta de apresentação de documento de habilitação, a proposta documental deverá conter a marca e fabricante compatível com a do preenchimento da proposta no sistema, prazo de entrega, prazo de validade do medicamento.

8.3 A proposta documental deverá conter declaração expressa que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 As propostas terão validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital, e deverá está expresso.

8.6 O documento de proposta em anexo deverá conter todas as exigências do edital e anexo.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que indique o licitante em sua fase inicial. Portanto, ao preencher o sistema com a proposta e a fabricação for própria, deverá colocar como marca e fabricante "própria" e não o nome da empresa.

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes após término da fase de lances.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 O lance deverá ser ofertado considerando o modo de disputa conforme previsão do edital, e aplicado ao sistema.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.9 O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

9.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 12h da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

9.23. Melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. Caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizeram jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. Ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.28.1 no país;

9.28.2 por empresas brasileiras;

9.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para a pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

9.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.31 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (1) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

9.31 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, devendo todos os documentos referentes a proposta serem **assinados digitalmente** e apresentados nesse momento.

9.32. Atenção, devido à nova catalogação de material/serviço do Siasgnet, esclarecemos que não existem códigos apropriados à necessidade desta unidade conforme estabelecido no Termo de Referência. Sendo assim, haverá divergência entre a descrição detalhada disponibilizada no Comprasnet e a do Edital. Nesse sentido, os senhores licitantes, ao cadastrarem suas propostas no sistema eletrônico deverão considerar as descrições detalhadas do Termo de Referência, anexo I do Edital, e não as registradas no Comprasnet. Informamos que as propostas cadastradas que não estejam adequadas ao Termo de Referência serão desclassificadas.

9.33 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.34. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.35 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12h de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.36 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.37 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Além das demais exigências do edital e seus anexos, os licitantes deverão encaminhar também a documentação relacionada nos itens a seguir:

10.12. Habilitação Jurídica:

10.12.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.12.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

10.12.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.12.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.12.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.12.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.12.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.12.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.13. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.13.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

10.13.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.13.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.13.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, acompanhado de todas as cênt e relação de infração.

10.13.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.13.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.13.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.13.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.14. Qualificação Econômico-Financeira.

10.14.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício Social (DRE), já exigíveis na forma da lei. Juntamente com o balanço deverão ser apresentados:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

10.14.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.14.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.14.5. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.14.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.14.7. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador.

10.15 Qualificação Técnica

10.15.1 Além das demais exigências do presente edital e seus anexos, para comprovar qualificação técnica o licitante deverá apresentar ainda:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação;

a.10 atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

b) Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento de Empresas (Lei nº 6.360/1976 e art. 7, incisos VII, da Lei nº 9.782/1999)

10.16 Demais informações:

10.16.10 licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.16.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16.3 A declaração do vencedor acontecerá após emissão de análise técnica das amostras dos itens, que acontecerá nos termos do item 4 do Termo de Referência.

10.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.14 A proposta final (adequada ao valor arrematado) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas horas), a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, após declarado habilitado.

11.14.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.14.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

11.15 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso, e deverá ser assinada digitalmente.

11.15.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.16 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.16.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.17 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.18 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.19 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.20 Deverá encaminhar em conjunto com a proposta vencedora documento de identificação do responsável pela assinatura do contrato, e procuração, se for o caso. E os anexos III e V do presente edital, bem como, deverá esta expresso prazo de validade.

11.21 Deverá esta expresso todas as especificações do objeto sob pena de não aceitação da proposta.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário.

12.1.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em 3 dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, ou ainda, na não aceitação das amostras dos produtos. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do contratante:

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.2. A adjudicatária terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e apresentar alvará de funcionamento.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico ou presencial, para que seja assinado/retirado no prazo de até 2 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

17.4. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração;

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

20. DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

- 20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 20.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;
- 20.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 20.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade do contratante, devendo a nota fiscal constar: número de lote, prazo de validade, embalagens e número do contrato.
- 20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.6. Antes de cada pagamento a contratada deverá apresentar em conjunto com a nota fiscal/fatura, as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS, e trabalhista em original ou em fotocópia autenticada;
- 20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 20.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto as Receitas: Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e CRF-FGTS;
- 20.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com as Receitas citada no item 22.9 deste;
- 20.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 20.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 20.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s);
- 20.14. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 20.15. A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.2. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 21.2.1. Apresentar documentação falsa;
- 21.2.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 21.2.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.2.4. Não mantiver a proposta;
- 21.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 21.2.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Prefeitura Municipal de Placas comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.
- 21.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.5.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.5.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;
- 21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 21.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos Administrativos Municipal, Estadual e Federal;
- 21.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira;
- 22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 22.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

22.4. O prazo de validade de documentos citado no item subitem 24.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanharem as propostas de preços;

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

22.6. Fica vedada à contratação de uma subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração;

22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.8. É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.9. O Município de Placas, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização;

22.10. O Município de PLACAS através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição;

22.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.12. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a pregoeira porventura julgar necessário;

22.13. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem;

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração;

22.15. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

22.16. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte;

22.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.18. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

22.19. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá;

22.20. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido. Qualquer modificação neste edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Placas.

2.2. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, <https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, também (portal da transparência do Município) e www.tcm.pa.gov.br (Mural de licitações do TCM/PA), e, caso haja problemas técnicos nos portais indicados, poderão ser obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente do Município de Placas no Setor de Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

25.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, no DOU, da homologação do resultado da licitação, cujo prazo de validade encontrase nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

25.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

25.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

25.4. Será incluído na ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens (serviços) com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

25.5. Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação;

25.6. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

25.7. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento;

25.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições;

25.9. A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Placas através do órgão gerenciador é a estabelecida no Anexo I deste edital;

25.10. Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade;

25.11. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

25.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

25.13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 9.488/2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

25.14 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

25.15. Não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

26. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

27. DO TERMO DE CONTRATO

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico ou presencial, para que seja assinado/retirado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

27.4. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração;

28. DO REGISTRO DOS PREÇOS

28.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

28.2. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

28.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

28.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

28.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

28.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

28.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

28.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

28.9. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

28.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

28.10.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

28.10.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

28.10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 28.10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

28.10.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.10.1., 19.10.2, 19.10.3 e 19.10.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.10.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

28.10.6.1. Por razão de interesse público; ou

28.10.6.2. A pedido do fornecedor.

29. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

29.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

30. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

31. DO PAGAMENTO

31.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

31.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

31.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

31.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade do contratante;

31.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

31.6. Antes de cada pagamento à contratada deverá apresentar em conjunto com a nota fiscal/fatura, as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS, e trabalhista em original ou em fotocópia autenticada;

31.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos; 31.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

31.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto as Receitas: Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e CRF-FGTS;

31.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com as Receita.

31.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

31.12.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

31.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s);

31.14.O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

31.15.A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ambos deste Edital.

32 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

32.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

32.2. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

32.2.1. Apresentar documentação falsa;

32.2.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

32.2.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

32.2.4. Não mantiver a proposta;

32.2.5. Cometer fraude fiscal;

32.2.6. Comportar-se de modo inidôneo;

32.3.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

32.4. Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Prefeitura Municipal de Placas comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas. 3.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

32.5.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

32.5.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

32.6.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;

32.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

32.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

32.9. Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

32.10.As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos Administrativos Municipal, Estadual e Federal;

32.11.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

33. DOS ANEXOS

33.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Contrato;

ANEXO III – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta ;

ANEXO IV – carta de apresentação dos documentos de habilitação;

ANEXO V - Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte.

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de preço.

Placas – Pará, 14 de Setembro de 2021.

Shayane Nayara Farias Kostov
Pregoeira Municipal – Portaria nº008/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual para aquisição de Matéria Técnico Hospitalar, Material Odontológico e Insumo Laboratorial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Placas – Pará.

1.1.1OBJETIVO

Atender as necessidades das unidades básicas de saúde e manter condições de atendimento aos usuários do hospital e demais unidade de saúde.

1.2. DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MAXIMO UNITÁRIO
1	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 : 13x4,5 estéril c/100 Especificação	2400	CAIXA	R\$ 12,42
2	AGULHA HIPODÉRMICA : 25x7 estéril c/100 Especificação	2400	CAIXA	R\$ 12,42
3	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 : 20x5,5 estéril c/100 Especificação	2400	CAIXA	R\$ 12,43
4	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 Especificação : 25x8 estéril c/100	1800	CAIXA	R\$ 12,43
5	AGULHA HIPODÉRMICA 25X6 : 25x6 estéril c/100 Especificação	3000	CAIXA	R\$ 12,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 CX : 30x8 estéril c/100 Especificação	3000	CAIXA	R\$ 14,91
7	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 : 40x12 estéril c/100 Especificação	2400	CAIXA	R\$ 12,66
8	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7 : 30x7 estéril c/100 Especificação	210	CAIXA	R\$ 14,80
9	AGULHA HIPODÉRMICA 40X8 : 40x8 estéril c/100 Especificação	1200	CAIXA	R\$ 14,97
10	AGULHA RAQUIDIANA N:27 Especificação : cc/25 unid agulha estéril com protetor em plástico. encaixe canhão. canhão translúcido, agulha de ponta quincks em látex free	30	UNIDADE	R\$ 7,00
11	AGULHA RAQUIDIANA N:22 Especificação : cc/25 unid agulha estéril, com protetor em plástico. Encaixe canhão. Canhão translúcido, agulha de ponta quincks em látex free	120	UNIDADE	R\$ 6,45
12	AGULHA RAQUIDIANA N:25 Especificação : cc/25 Unid agulha estéril, com protetor em plástico. Encaixe canhão. Canhão translúcido, agulha de ponta quincks em látex free	480	UNIDADE	R\$ 6,75
13	AGULHA RAQUIDIANA N:26 Especificação : c/25 unid agulha estéril com protetor em plástico. encaixe canhão translúcido, agulha de ponta látex free	60	UNIDADE	R\$ 6,90
14	AGULHA RAQUIDIANA N:23 Especificação : /25 com agulha estéril, com protetor em plástico. encaixe canhão. canhão translúcido, agulha de ponta quincks em látex free	120	UNIDADE	R\$ 6,20
15	AGULHA ANESTÉSICA PERIDUAL 16X 3 1/2 Especificação : TAMANHO 16x3 ½	120	UNIDADE	R\$ 6,20
16	AGULHA ANESTÉSICA PERIDUAL 17X3 Especificação : tam 17x3 1/2	120	UNIDADE	R\$ 6,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

17	AGULHA ANESTESICA PERIDUAL 18X3 Especificação : tam 18x3 1/2	360	UNIDADE	R\$ 6,20
18	SCALP N:19 Especificação : Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida	360	UNIDADE	R\$ 0,34
19	SCALP N:21 Especificação : Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel ifacetado, siliconizada, rigidamente polida tr	360	UNIDADE	R\$ 0,34
20	SCALP N:23 Especificação : Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida Agulha em aço inoxidável com paredes finas bisel trifacetado, siliconizada rigidamente polida	15000	UNIDADE	R\$ 0,33
21	SCALP N:25 Especificação : Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida Agulha em aço inoxidável com paredes finas bisel trifacetado, siliconizada rigidamente polida	15000	UNIDADE	R\$ 0,33
22	SCALP N:27 Especificação : Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida	15000	UNIDADE	R\$ 0,33
23	SERINGA 1ML C/AGULHA Especificação : Descartável, estéril sem rosca com agulha 13x4,5 c/100	60	CAIXA	R\$ 36,95
24	SERINGA C/AGULHA 3ML Especificação : Descartável, estéril, sem rosca, com agulha 25/7 c/500	60	CAIXA	R\$ 164,45
25	SERINGA 5ML C/AGULHA Especificação : Descartável, estéril com rosca com agulha 25/7 c/500	60	CAIXA	R\$ 183,45
26	SERINGA 10ML C/AGULHA Especificação : Descartável, estéril com rosca com agulha 25/8 c/250	180	CAIXA	R\$ 173,75
27	SERINGA 20ML C/AGULHA Especificação : Descartável, estéril com rosca com agulha 25/8 c/250	180	CAIXA	R\$ 187,52
28	SERINGA 3ML S/AGULHA Especificação : Descartável, estéril sem rosca sem agulha 25/7 c/500	60	CAIXA	R\$ 120,28
29	SERINGA 5ML S/AGULHA Especificação : Descartável, estéril sem rosca sem agulha 25/7 c/500	60	CAIXA	R\$ 143,00
30	SERINGA 10ML S/AGULHA Especificação : Descartável, estéril com rosca sem agulha 25/8 c/250	180	CAIXA	R\$ 131,84
31	SERINGA 20ML S/AGULHA Especificação : Descartável, estéril com rosca sem agulha c/250	180	CAIXA	R\$ 189,30
32	SONDA NASOG. LONGA N:12 Especificação : Tubo de pvc atóxico, flexível, com furação específica e conector com tampa, apirogênico	360	UNIDADE	R\$ 1,35
33	SONDA NASOG. LONGA N:14 Especificação : Tubo de pvc atóxico, flexível, com furação específica e conector com tampa, estéril apirogênico	360	UNIDADE	R\$ 1,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

34	SONDA NASOG. LONGA N:16 Especificação : Tubo de pvc atóxico, flexível, com furação específica e conector com tampa, estéril apirogênico	360	UNIDADE	R\$ 1,38
35	SONDA NASOG. LONGA N:8 Especificação : pvc atóxico, flexível, com furação específica e conector com tampa, estéril apirogênico	360	UNIDADE	R\$ 1,20
36	SONDA URETAL DE ALIVIO N:06	360	UNIDADE	R\$ 0,93
37	SONDA URETAL DE ALIVIO N:04	360	UNIDADE	R\$ 0,93
38	SONDA URETAL DE ALIVIO N:08	1200	UNIDADE	R\$ 0,95
39	SONDA URETAL DE ALIVIO N:12	3600	UNIDADE	R\$ 1,00
40	SONDA URETAL DE ALIVIO N:10	3600	UNIDADE	R\$ 0,90
41	SONDA FOLEY N:10 Especificação : Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)	360	UNIDADE	R\$ 5,30
42	SONDA FOLEY N:14 Especificação : Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)	1800	UNIDADE	R\$ 4,79
43	SONDA FOLEY N:12 Especificação : Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)	360	UNIDADE	R\$ 4,98
44	SONDA FOLEY N:16 Especificação : Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)	1800	UNIDADE	R\$ 4,90
45	SONDA FOLEY N:8 Especificação : Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)	360	UNIDADE	R\$ 5,38
46	SONDA FOLEY N:18 Especificação : Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)	3600	UNIDADE	R\$ 5,05
47	SONDA FOLEY N:20 Especificação : Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)	3600	UNIDADE	R\$ 4,96
48	SONDA FOLEY N:22 Especificação : Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)	360	UNIDADE	R\$ 5,15
49	SONDA FOLEY N:24 Especificação : Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)	360	UNIDADE	R\$ 5,25
50	CATEGUTE CROMADO N:0 Especificação : c/agulha circular 3cm	36	CAIXA	R\$ 127,50
51	CATEGUTE CROMADO N:1.0 Especificação : c/agulha circular 3cm	120	CAIXA	R\$ 128,00
52	CATEGUTE CROMADO N:2.0 Especificação : c/agulha circular 3cm	60	CAIXA	R\$ 127,50
53	CATEGUTE CROMADO N:3.0 Especificação : c/agulha circular 3cm	60	CAIXA	R\$ 127,50
54	CATEGUTE CROMADO N:4.0 Especificação : c/agulha circular 3cm	60	CAIXA	R\$ 127,50
55	CATEGUTE CROMADO N:5.0 Especificação : c/agulha circular 3cm	60	CAIXA	R\$ 127,50
56	CATEGUTE CROMADO N:6.0 Especificação	60	CAIXA	R\$ 127,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	: c/agulha circular 3cm			
57	CATEGUTE SIMPLES N:1 Especificação : C/agulha circular 3cm	30	CAIXA	R\$ 127,50
58	CATEGUTE SIMPLES N:2.0 Especificação : c/agulha circular 3cm	120	CAIXA	R\$ 127,50
59	CATEGUTE SIMPLES N:3.0 Especificação : c/agulha circular 3cm	60	CAIXA	R\$ 127,50
60	CATEGUTE SIMPLES N:4.0 Especificação : c/agulha circular 3cm	60	CAIXA	R\$ 127,50
61	FIO DE SUTURA NYLON N:0 Especificação : agulhado	120	CAIXA	R\$ 39,59
62	FIO DE SUTURA NYLON N:1.0 Especificação : agulhado	120	CAIXA	R\$ 45,98
63	FIO DE SUTURA NYLON N:2.0 Especificação : agulhado	360	CAIXA	R\$ 25,93
64	FIO DE SUTURA NYLON N:3.0 Especificação : agulha cortante circular	360	CAIXA	R\$ 5,98
65	FIO DE SUTURA NYLON N:4.0 Especificação : agulha cortante circular	300	CAIXA	R\$ 45,95
66	FIO DE SUTURA NYLON N:5.0 Especificação : agulhado	120	CAIXA	R\$ 5,95
67	FIO DE SUTURA NYLON N:6.0 Especificação : agulhado circular	60	CAIXA	R\$ 5,95
68	FIO DE SUTURA SEDA N:3.0 Especificação : agulha circular	30	CAIXA	R\$ 53,90
69	FIO DE SUTURA SEDA N:2.0 Especificação : agulha circular	30	CAIXA	R\$ 53,90
70	FIO DE SUTURA SEDA N:0 Especificação : agulha circular	30	CAIXA	R\$ 53,90
71	FIO DE SUTURA SEDA N:1.0 Especificação : agulha circular	30	CAIXA	R\$ 53,20
72	FIO DE SUTURA SEDA N:4.0 Especificação : agulha circular	30	CAIXA	R\$ 53,95
73	FIO DE POLIPROPILENO 2.0 Especificação : Vicryl c/24 agulhado	30	CAIXA	R\$ 73,80
74	FIO DE POLIPROPILENO N° 1.0 Especificação : Vicryl c/24agulhado	30	CAIXA	R\$ 79,30
75	FIO DE POLIPROPILENO 3.0 Especificação : Vicryl c/24 agulhado	30	CAIXA	R\$ 73,80
76	FIO DE POLIPROPILENO 0 Especificação : Vicryl c/24 agulhado	120	CAIXA	R\$ 73,80
77	FIO DE POLIPROPILENO 4.0 Especificação : Vicryl c/24 agulhado	60	CAIXA	R\$ 75,50
78	KIT PCCU COMPLETO TAM - P Especificação : contendo: especulovaginal estéril, descartável em plástico rígido, cx com lâmina de vidro com borda fosca, escovinha cervica,l espatula estojo para lâmina 1 luva	3600	UNIDADE	R\$ 3,24
79	KIT PCCU COMPLETO TAM - M Especificação : contendo: espelho estéril, descartável em plástico rígido, cx com lâmina escovinha espatula e cx	3600	UNIDADE	R\$ 3,65
80	KIT PCCU COMPLETO TAM - G Especificação : contendo: espelho estéril, descartável em plástico rígido, cx com lâmina, escovinha, espatula e cx	3000	UNIDADE	R\$ 4,05
81	FRALDA GERIÁTRICA P Especificação : P,(pacote c/16 unidades) descartável	180	PACOTE	R\$ 20,70
82	FRALDA GERIÁTRICA M Especificação : M,(pacote c/16 unidades) descartável	180	PACOTE	R\$ 21,42
83	FRALDA GERIÁTRICA G Especificação : G,(pacote c/16 unidades)	180	PACOTE	R\$ 21,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	descartável			
84	ESCOVA CIRURGICA Especificação : c/pvpi descartável	3000	UNIDADE	R\$ 4,59
85	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL Especificação : 10x4,5 cm	3000	ROLO	R\$ 11,60
86	ESPATULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA) Especificação : c/100	360	PACOTE	R\$ 7,25
87	FILME P/ULTRASSOM	60	UNIDADE	R\$ 109,85
88	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL Especificação : c/100	360	PACOTE	R\$ 36,30
89	ABSORVENTE PÓS PARTO Especificação : com lado impermeável	300	PACOTE	R\$ 19,67
90	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX P Especificação : c/100	1200	CAIXA	R\$ 125,95
91	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX M Especificação : c/100	1200	CAIXA	R\$ 125,65
92	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX G Especificação : c/100	1200	CAIXA	R\$ 125,88
93	LUVA DE VINIL Especificação : m c/100	60	CAIXA	R\$ 97,50
94	LUVA DE VINIL. Especificação : p c/100	60	CAIXA	R\$ 98,00
95	LUVA ESTERIL 7.0 Especificação : cirúrgica	3600	UNIDADE	R\$ 2,66
96	LUVA ESTERIL 7.5 Especificação : cirúrgica	3600	UNIDADE	R\$ 2,67
97	LUVA ESTERIL 6.5 Especificação : cirúrgica	1200	UNIDADE	R\$ 2,62
98	LUVA ESTERIL 8.0 Especificação : cirúrgica	3600	UNIDADE	R\$ 2,64
99	LUVA ESTERIL 8.5 Especificação : cirúrgica	1800	UNIDADE	R\$ 2,66
100	MASCARA CIRÚRGICA C/ ELASTICO Especificação : em tnt resistente	1200	UNIDADE	R\$ 0,96
101	GELCO N:22	3600	UNIDADE	R\$ 1,25
102	GELCO N:24	3600	UNIDADE	R\$ 1,26
103	GELCO N:16	1200	UNIDADE	R\$ 1,20
104	GELCO N:18	1200	UNIDADE	R\$ 1,26
105	GORRO C/ ELASTICO Especificação : em tnt	1200	PACOTE	R\$ 24,80
106	GELCO N:20	1800	UNIDADE	R\$ 1,27
107	GELCO N:14	1200	UNIDADE	R\$ 1,27
108	ALGODAO HIDROFILO Especificação : 500g	180	ROLO	R\$ 19,24
109	ALGODAO ORTOPEDICO Especificação : 15x1,2	300	PACOTE	R\$ 11,95
110	ALGODAO ORTOPEDICO 10X1,2 Especificação : 10x1,2	300	PACOTE	R\$ 8,28
111	ALGODAO ORTOPEDICO 20X1,2 Especificação : 20x1,2	300	PACOTE	R\$ 15,80
112	APARELHO P.A INF. C/ESTETOSCOPIO PIC Especificação : com velcro	120	UNIDADE	R\$ 110,00
113	APARELHO P.A AD C/ESTETOSCOPIO PIC Especificação : com velcro	180	UNIDADE	R\$ 108,53
114	ATADURA CREPOM 10CM Especificação : c/12	720	PACOTE	R\$ 8,09
115	ATADURA CREPOM 15CM Especificação : c/12	720	PACOTE	R\$ 11,89



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

116	ATADURA CREPOM 20CM : c/12	Especificação	720	PACOTE	R\$ 16,45
117	ATADURA CREPOM 30CM Especificação : c/12		720	PACOTE	R\$ 24,90
118	ATADURA GESSADA N:10 Especificação : X 3m		600	ROLO	R\$ 2,35
119	ATADURA GESSADA N:15 Especificação : x 3m		600	ROLO	R\$ 3,34
120	ATADURA GESSADA N:20 Especificação : x 3m		600	ROLO	R\$ 5,34
121	ATADURA GESSADA N:0.6 : x 3m	Especificação	600	ROLO	R\$ 2,95
122	ATADURA GESSADA N:0.8 : x 3m	Especificação	600	ROLO	R\$ 3,40
123	COMPRESSA GASE 7.5 X 7.5 Especificação : c/500 13 fios		1800	PACOTE	R\$ 18,75
124	CAMPO OPERATÓRIO 50 X 45 Especificação : c/radiopaco		120	PACOTE	R\$ 78,45
125	MALHA TUBULAR Especificação : 10cm x 15cm		180	ROLO	R\$ 11,20
126	MALHA TUBULAR. Especificação : 15cm x 15cm		180	ROLO	R\$ 17,04
127	MALHA TUBULAR.. Especificação : 20cm x 15cm		180	ROLO	R\$ 21,38
128	GASE TIPO QUEIJO 13 FIOS : 91 x 91	Especificação	360	ROLO	R\$ 27,00
129	LAMINA BISTURI N:23 Especificação : c/100 em aço inox, estéril		150	CAIXA	R\$ 47,96
130	LAMINA BISTURI N:21 Especificação : c/100 em aço inox, estéril		150	CAIXA	R\$ 47,15
131	LAMINA BISTURI N:15 Especificação : c/em aço inox, estéril		150	CAIXA	R\$ 47,89
132	LAMINA BISTURI N:24 Especificação : c/100 em aço inox estéril		150	CAIXA	R\$ 47,90
133	LAMINA BISTURI N:22 Especificação : c/100		150	CAIXA	R\$ 47,95
134	PAPEL LENÇOL 50 X 50 Especificação : Branco		1200	ROLO	R\$ 10,10
135	PAPEL LENÇOL 50 X 70 Especificação : Branco		1200	ROLO	R\$ 14,34
136	TERMOMETRO CLINICO Especificação : digital		30	UNIDADE	R\$ 19,56
137	TELA DE MARLEX 20CM Especificação : estéril		30	UNIDADE	R\$ 69,70
138	MASCARA PARA AEROSSOL ADULTO Especificação : Em silicone com reservatório de medicação		150	UNIDADE	R\$ 24,30
139	MASCARA PARA AEROSSOL INFANTIL Especificação : Em silicone, com reservatório de medicação		150	UNIDADE	R\$ 24,29
140	SISTEMA FECHADO ABDOMINAL 2 L Especificação : 2 Litros, completo, com dreno		60	UNIDADE	R\$ 30,75
141	SISTEMA FECHADO TORACICO 2 L Especificação : 2 Litros, completo.		60	UNIDADE	R\$ 30,75
142	DRENO TORÁCICO Nº34		30	UNIDADE	R\$ 7,19
143	DRENO TORÁCICO Nº 36		30	UNIDADE	R\$ 6,01
144	DRENO TORÁCICO Nº 38		30	UNIDADE	R\$ 7,19
145	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO Especificação : 2 Litros sistema fechado em plástico resistente com graduação e sistema de saída		900	UNIDADE	R\$ 4,87
146	SOLUÇÃO DESINCROSTANTE		120	UNIDADE	R\$ 63,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

147	GARROTE MEDIC	120	ROLO	R\$ 22,55
148	CONJUNTO PARA OXIGENAÇÃO COMPLETA Especificação : Umidificador em plástico e fluxômetro	180	UNIDADE	R\$ 26,70
149	ÁLCOOL 70% Especificação : caixa c/12 unid. de 1.000ml cada	1200	CAIXA	R\$ 109,75
150	ALCOOL 12X500 ML A 96%	1200	CAIXA	R\$ 88,90
151	PROTETOR SOLAR FATOR 60% Especificação : Frasco de 150ml	240	UNIDADE	R\$ 32,17
152	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL Especificação : Adesiva	600	UNIDADE	R\$ 37,30
153	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM KARAY COM GRAMPO-Especificação : Com placa de duoderme, grampo e graduação, flexível, recortável de 15 a 75 mm formato anatômico com barreira protetora da pele, placa anti alérgica, constituída por carboximetil celulose sódica, recortável de 15 a 75 mm, drenável, com clip individual para fechamento. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	720	UNIDADE	R\$ 28,66
154	CALHA PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO Especificação : Em papelão rígido	1200	UNIDADE	R\$ 97,00
155	CALHA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PERNA Especificação : Em papelão Rígido	1200	UNIDADE	R\$ 128,60
156	DRENO DE PENROSE N.04 Especificação : DRENO, de Penrose, n. 04, confeccionado em latex natural, descartável, esteril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	UNIDADE	R\$ 7,30
157	DRENO DE PENROSE N.06 Especificação : DRENO, de Penrose, n. 06, confeccionado em latex natural, descartável, esteril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	UNIDADE	R\$ 6,90
158	EQUIPO PARA INFUSÃO MACRO COM INJETOR Especificação : Tampa de plástico removível e subselência de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, luerlock. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6000	UNIDADE	R\$ 3,86



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

159	EQUIPO PARA INFUSÃO MICRO COM INJETOR Especificação : Tampa de plástico removível e subslência de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala luerlook. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	6000	UNIDADE	R\$ 2,80
160	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY Especificação : Frasco com 150 ml	180	UNIDADE	R\$ 15,85
161	INTRACAT ADULTO 22X8 Especificação : 22 X 8	90	UNIDADE	R\$ 126,00
162	INTRACAT PEDIATRICO 19X8 Especificação : 19 x 8	90	UNIDADE	R\$ 126,00
163	DISPOSITIVO INTRAUTERINO EM T Especificação : Em plástico flexível em forma de T, com	720	UNIDADE	R\$ 7,10
164	ANTI A Especificação : Reagente para determinação de tipagem sanguínea com 10 ml e conta gotas	21	UNIDADE	R\$ 33,00
165	ANTI B Especificação : Reagente para determinação de tipagem sanguínea com 10 ml e conta gotas	21	UNIDADE	R\$ 33,00
166	ANTI D Especificação : Reagente para determinação de tipagem sanguínea com 10 ml e conta gotas	21	UNIDADE	R\$ 59,00
167	ACIDO ÚRICO LIQUIFORM Especificação : Apresentação: Reagente 1 - 4 x 24 mL Reagente 2 - 4 x 6 mL CAL - 1 x 5 mL Reagente 1 - 2 x 80 mL Reagente 2 - 2 x 20 mL CAL - 1 x 5 mL Finalidade: Sistema enzimático para a determinação quantitativa do Ácido Úrico em soro, urina e líquidos (amniótico e sinovial) com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Enzimático Trinder) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 20 mg/dL Comprimento de onda: 520 nm (490 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010071	30	UNIDADE	R\$ 120,00
168	Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 100 ml Padrão Incluído Reagente 1 1 x 250 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático para a determinação do Ácido Úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial).Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Enzimático - Trinder Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C.Linearidade: 20 mg/dL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010256	30	UNIDADE	R\$ 91,00
169	ALBUMINA Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 250 mL Finalidade:Sistema para a determinação da Albumina em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi- automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Verde de Bromocresol) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-078°C; Linearidade: 6 g/dl Comprimento de onda: 630 nm (600 - 640 nm) N° Re08gistro Anvisa: 10009010025 .	21	UNIDADE	R\$ 62,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

170	ASLO Especificação : Finalidade: Determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da Antiestreptolisina O em amostras de soro. Aplicação manual. Metodologia: Aglutinação do látex. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8 °C Sensibilidade: 200 UI/mL N° Registro Anvisa: 10009010063 Kit com 200 determinações	27	UNIDADE	R\$ 92,00
171	ÁLCOOL ACETONA (DESCORANTE) Especificação : Reagente para coloração de Gram c/ um litro	27	UNIDADE	R\$ 41,00
172	AZUL DE METILENO CONCENTRADO Especificação : Reagente para coloração de BAAR frasco com um litro	14	UNIDADE	R\$ 46,00
173	ÁLCOOL ACIDO SOLUÇÃO A 1% Especificação : Reagente para coloração de BAAR frasco com um	18	UNIDADE	R\$ 57,00
174	ÁLCOOL ACIDO SOLUÇÃO A 3% Especificação : Reagente para coloração de BAAR frasco com um	18	UNIDADE	R\$ 59,00
175	ANTICOAGULANTE EDTA	7	UNIDADE	R\$ 155,00
176	ÁLCOOL METÍLICO	7	UNIDADE	R\$ 32,60
177	ADAPTADOR P/ VÁCUO Especificação : em plástico rígido de cor amarelo, não estéril, para agulha múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com flange e marca guia	7	UNIDADE	R\$ 0,47
178	AGULHA Especificação : Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, silicatizada e tri facetada; Dispositivo emborrachado que facilita a troca de tubos, evitando contaminações. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por óxido de etileno. Modelos: 21 G (25 mm x 0,8 mm) e 22 G (25 mm x 0,7 mm). - Apresentação: Caixa com 100 unidades.	288	UNIDADE	R\$ 37,30
179	BILIRRUBINA Especificação : Apresentação: Reagente 1 x 250 ml Reagente 2 1 x120 mL Reagente 3 1 x 5 mL Finalidade: Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das Bilirrubinas total e direta em soro ou plasma. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Sims-Horn) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento :entre 15-25°C. Linearidade: 25 mg/dL Comprimento de onda: 525 nm (500 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010022	14	UNIDADE	R\$ 72,00
180	BILIRRUBINA TOTAL Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 80 mL Reagente 2 2 x 12 mL Finalidade: Sistema bireagente para a determinação de bilirrubina total, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma. Aplicação automática. Metodologia: Colorimétrico (Labtest DCA) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2- 8°C Linearidade: 30 mg/dL. Comprimento de onda: 546 nm (530 550 nm) N° Registro Anvisa: 10009010086	14	UNIDADE	R\$ 128,00
181	BILIRRUBINA DIRETA Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 80 ml Reagente 2 2 x12 ml Finalidade: Sistema bireagente para a determinação da bilirrubina direta, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma.	14	UNIDADE	R\$ 135,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	Aplicação automática. Metodologia: Colorimétrico Informação Técnica: Temperatura de armazenamento :entre 2-8°C. Linearidade: 12 mg/dL Comprimento de onda: 546 nm (530 - 550 nm) N° Registro Anvisa: 10009010087			
182	BETA HCG Especificação : Apresentação: 25 determinações Finalidade: Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) em amostras de soro ou urina. Aplicação manual Metodologia: Imunocromatografia Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-30 °C Sensibilidade: 25 mUI/mL N° Registro Anvisa: 10009010072	72	UNIDADE	R\$ 102,00
183	BARRILETES Especificação : Em PVC	2	UNIDADE	R\$ 89,10
184	BLOOD STOP ADULTO Especificação : Bandagem antisséptica redondo Blood Stop Bege após punção venosa	7200	UNIDADE	R\$ 0,38
185	BLOOD STOP INFANTIL Especificação : Bandagem antisséptica redondo Blood Stop Bege após punção venosa	7200	UNIDADE	R\$ 0,38
186	COLETOR Especificação : Coletor Universal 100 ml graduado até 80 ml	7200	UNIDADE	R\$ 0,54
187	COLETOR INFANTIL FEMININO Especificação : Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxica e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica. Não estéril	720	UNIDADE	R\$ 1,95
188	COLETOR INFANTIL MASCULINO Especificação : Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxica e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica. Não estéril	720	UNIDADE	R\$ 1,95
189	COLESTEROL LIQUIFORM Especificação : Apresentação: Reagente 1 2 x 100 mL Padrão Incluído Reagente 1 2 x 250 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Enzimático de Trinder) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 500 mg/dL Comprimento de onda: 500 nm (490 - 510 nm) N° Registro Anvisa: 10009010068	36	UNIDADE	R\$ 190,00
190	Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 50 mL Reagente 2 1 x 200 mL Reagente 3 1 x 10 mL Padrão Incluído Reagente 1 1 x 250 mL Reagente 2 1 x 1000 mL Reagente 3 1 x 30 mL Finalidade: Sistema colorimétrico para a determinação de Creatinina em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Picrato alcalino - Jaffé) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C Linearidade: 12 mg/dL Comprimento de onda: 510 nm (500 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010034	21	UNIDADE	R\$ 70,00
191	CREATININA K - Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 240 mL Reagente 2 1 x 60 mL Reagente 3 1 x 5 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa da Creatinina em amostra de soro,	21	UNIDADE	R\$ 52,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Picrato alcalino - Jaffé) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C Linearidade: entre 0,2 a 12 mg/dL Comprimento de onda: 510 nm (490 - 520 nm) N° Registro Anvisa: 10009010143			
192	COLESTEROL HDL	28	UNIDADE	R\$ 56,00
193	CÁLCIO ARZSENAZO LIQUIFORM Especificação : Apresentação: Reagente1 2 x 50 mL Padrão Incluído Finalidade: Determinação quantitativa do Cálcio em amostras de soro, plasma e urina, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Arsenazo III) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 17 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm (600 - 610 nm) ou Comprimento de onda: 660 nm (650 - 660 nm) N° Registro Anvisa: 10009010076	7	UNIDADE	R\$ 118,00
194	CLORETOS Especificação : Apresentação: Reagente 11x490 ml Reagente 21x14 ml Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação colorimétrica de Cloretos em amostras de sangue, urina e líquido através de reação de ponto final. Aplicação manual e semi- automática. Metodologia: Tiocianato Mercúrio Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C. Linearidade: entre 70 e 130 mEq/L Comprimento de onda: 470 nm (450 - 500 nm) N° Registro Anvisa: 10009010042	7	UNIDADE	R\$ 84,00
195	TUBO CAPILAR Especificação : Para determinação de micro hematócrito sem heparina unidade com 75 mm de comprimento	2880	UNIDADE	R\$ 0,30
196	CANETAS Especificação : Caneta para marcação em plástico e vidro a prova d'água, com ponta dupla (fina e extradina).Tipos: na cor vermelha ;na cor verde; na cor roxa; na cor preta ; na cor marrom; na cor azul	7	UNIDADE	R\$ 9,90
197	Especificação : Apresentação: 1 x 20 L Finalidade: Diluir os elementos figurados do sangue, permitindo a sua contagem nos analisadores SDH 20.Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 4-35 °C Pronto para uso N° Registro Anvisa: 10009010145	21	UNIDADE	R\$ 767,00
198	ESCALPE PUSH BUTTON Especificação : Tamanho 23G/7" com dispositivo de segurança ativado para vacuo	360	UNIDADE	R\$ 45,75
199	LISANTE SDH Especificação : Apresentação: 1 x 5 L Finalidade: Solução lisante das hemácias permitindo a dosagem da hemoglobina e a contagem e diferenciação dos leucócitos em 3 populações. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 4-35 °C Pronto para uso N° Registro Anvisa: 10009010146 kit	14	UNIDADE	R\$ 965,00
200	ESTANTES Especificação : Estante para Tubos de Ensaio, Tipo Grade, em Polipropileno, Diâmetro: 20 a 21mm; Capacidade:60 tubos Autoclavável a 121°C por 20 minutos	36	UNIDADE	R\$ 23,00
201	ESTANTES SUPORTE REPOUSO Especificação : Suporte repouso de laminas na posição horizontal e para escorrer líquidos das lâminas.	36	UNIDADE	R\$ 47,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	fabricado em plástico; Para 60 Lâminas Para laminas em acrílico.			
202	Especificação : Estante para Tubos de Ensaio, Tipo Grade, em Polipropileno, Diâmetro: 20 a 21mm; Capacidade:40 tubos Autoclavável a 121°C por 20 minutos	36	UNIDADE	R\$ 37,30
203	Especificação : Apresentação: kit c/ 60 determinações. Finalidade: determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina do Fator Reumatóide (FR) em amostras de soro. Metodologia: aglutinação do látex. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8 °C Sensibilidade: 8 UI/mL Nº Registro Anvisa: 10009010024 Kit com 200 determinações	28	UNIDADE	R\$ 89,00
204	FE LIQUIFORM- Especificação : Apresentação: Reagente 12x40ml Reagente 22x10 ml Calibrador Incluído Finalidade: Sistema bireagente para a determinação de -erro em amostras de soro por reação de ponto final. Aplicação automática. Metodologia: Colorimétrico (Labtest - Ferrozine) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C. Linearidade: 1000 µg/dL Comprimento de onda: 560 nm (540 - 580 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010092	7	UNIDADE	R\$ 108,00
205	FOSFATASE ACIDA - Especificação : Apresentação: 20 determinações Padrão incluído Finalidade: Sistema para a determinação da Fosfatase Ácida em amostras de soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Roy modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 20 U/L Comprimento de onda: 590 nm (570 - 610 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010033	7	UNIDADE	R\$ 96,00
206	FOSFASE ALCALINA Especificação : Apresentação: Reagentes 14x24 ml Reagentes 24x6 ml Finalidade: Sistema para a determinação em modo cinético da Fosfatase Alcalina em soro. (Bowers e Mc Comb modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C. Linearidade: 1500 U/L Comprimento de onda: 405 nm Nº Registro Anvisa: 10009010050 Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica	7	UNIDADE	R\$ 112,00
207	FÓSFORO-Especificação : Apresentação: 100 determinações Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação do Fósforo Inorgânico em amostras de sangue, urina e líquido amniótico com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrica (Molibdato) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 15-25°C Linearidade: 14 mg/dL Comprimento de onda: 650 nm (640 - 700 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010008	7	UNIDADE	R\$ 64,00
208	FÓSFORO UV- Especificação : Apresentação: Reagente 12x100 ml Padrão Incluído Finalidade: Sistema para determinação do Fósforo Inorgânico por fotometria em ultravioleta, com reação de ponto final, em soro, plasma e urina. Aplicação manual, semi-automática e automática.	7	UNIDADE	R\$ 133,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	Metodologia: UV (Daly e Ertingshausen modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 20 mg/dL Comprimento de onda: 340 nm Nº Registro Anvisa: 10009010051			
209	FUCSINA DE GRAM Especificação : Reagente para coloração de Gram reagentes e apresentação: Violeta Cristal --- ----- 1 g Oxalato de amônio ----- 0,8 g Álcool etílico 95% 20 ml Água deionizada ----- 100 ml Apresentação: Frasco de 50, 500 e 1000 ml	28	UNIDADE	R\$ 43,00
210	FUCSINA DE ZIEHL Especificação : Reagentes e apresentação: Solução de Fucsina Fenicada a 0,3% 500 mL Solução de Álcool-Ácido a 3 % - -----500 mL Solução de Azul de Metileno a 0,3 % ----- -----500 mL	21	UNIDADE	R\$ 58,00
211	TIRAS REAGENTES PARA URINALISE Especificação : Apresentação: 100 determinações Finalidade: Tiras reagentes para a determinação semiquantitativa rápida de glicose, bilirrubina, corpos cetônicos (ácido cetoacético), densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos na urina. Aplicação manual. Metodologia: Tiras reativas Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30°C. Nº Registro Anvisa: 10009010225	144	UNIDADE	R\$ 112,00
212	TIRAS REATIVAS Especificação : Apresentação: 100 determinações ou 150 determinações Finalidade: Determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Aplicação Manual Metodologia: Colorimétrica - Tiras reativas Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30°C. Nº Registro Anvisa: 10009010169	72	UNIDADE	R\$ 148,40
213	GAMA GT Especificação : Apresentação: Reagente 12x24 ml Reagente 22x6 ml Padrão Incluído Reagente 1 2 x 40 mL Reagente 2 2 x 10 mL Padrão incluído Finalidade: Sistema para determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Szasz modificado Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 700 U/L Comprimento de onda: 405 nm (400 - 420 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010004	7	UNIDADE	R\$ 124,90
214	GLICEMIA LIQUIFORM Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 500 ml Padrão Incluído Reagente 1 2 x 500 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia:	36	UNIDADE	R\$ 101,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	GOD-Trinder Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8° C.Linearidade: 500 mg/dLComprimento da onda: 505 nm (490 - 520 nm) N° Registro Anvisa: 10009010236			
215	GIEMSA Especificação : Reagentes:Álcool Metílico 600 mL/L Glicerina 400 mL/L Eosina Azul de Metileno Segundo Giemsa 7,5 g/L - Apresentação: 1 x 1000mL	7	UNIDADE	R\$ 78,00
216	ANTI HBE AG Especificação : Kit para determinação qualitativa de Anticorpos Anti-Antígeno de superfície da hepatite B , por método imunocromatográfico, usando antígeno "e" do vírus da hepatite B marcado com ouro coloidal, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. Kit com 40 determinações	57	UNIDADE	R\$ 173,00
217	ANTI HBSAG Especificação : Kit para determinação qualitativa de Anticorpos Anti-Antígeno de Superfície da Hepatite B, por método imunocromatográfico, usando antígeno de superfície do vírus da hepatite B marcado com ouro coloidal, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano kit c/ 40 determinações	57	UNIDADE	R\$ 173,00
218	HBS AG Especificação : Kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HBsAg em amostras de soro. kit c/ 40 determinações	57	UNIDADE	R\$ 173,00
219	HCV Especificação : Kit para determinação qualitativa do anticorpo anti- HCV, por método imunocromatográfico usando antígenos sintéticos e recombinantes imobilizados na membrana para identificação seletiva de anti-HCV em amostras de soro ou sangue total. kit c/ 40 determinações	57	UNIDADE	R\$ 197,90
220	HIV-Especificação : Apresentação: Reagente 110 Reagente 21x1,5 ml R1 20 R2 1x3,0 ml R1 40R2 1x6,0 ml Finalidade: Sistema para detecção qualitativa rápida de anticorpos anti-HIV-1/2/O em amostras de soro, plasma ou sangue total.Aplicação manual Metodologia: Imunocromatografia Informação Técnica:Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C Sensibilidade : 100% Especificidade : 100% N Registro Anvisa 10009010151	57	UNIDADE	R\$ 174,00
221	HEMOGLOBINA GLICOSILADA-Especificação : Apresentação: 25 determinações Finalidade: Sistema para determinação da Hemoglobina Glicada em amostra de sangue. Aplicação manual. Metodologia: Colorimétrico (Trivelli modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 15-25°C Linearidade: 30% Comprimento de onda: 415nm (405 - 430 nm) N° Registro Anvisa: 10009010016	7	UNIDADE	R\$ 782,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

222	HEMOGLOBINA REAGENTE-Especificação : Apresentação: Reagente 1 2 x 10 mL (20 mL) Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa da hemoglobina em amostras de sangue total, com reação colorimétrica de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrica (Cianeto de hemoglobina - HiCN) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 25 g/dL Comprimento de onda: 540 nm	7	UNIDADE	R\$ 46,70
223	LANCETA ESTERIL- Especificação : Lancetas - mais finas (0,3mm ou 30G) ;durabilidade:200 punções c/ tampa protetora c/projeto ergonômico,mecanismo bloqueador, evitando a reutilização,	1440	UNIDADE	R\$ 0,58
224	LUGOL DE GRAM.1% -Especificação : Reagentes: Iodo Ressublimado 3,34 L/L Iodeto de Potássio 6,67 g/L Água Deionizada qsp ; Apresentação: 1x1000mL	28	UNIDADE	R\$ 57,90
225	LEISHMANN-Especificação : Corante empregado habitualmente em técnica hematológica, pertencem ao grupo dos corantes sintéticos, derivados da hulha, as anilinas, solubilizadas no estado de sais. O corante Leishman é um derivado do corante Ramanowsky e constitui uma mistura de eosinato de azul de metileno e eosinato de violeta e azul de metileno, dissolvido em álcool metílico. REAGENTES E APRESENTAÇÃO:Corante Leishman 8 gr Metanol pH 6,8 1000 mL Apresentação: frascos de 500 e 1000 mL.	28	UNIDADE	R\$ 112,90
226	LUGOL FORTE 2% Especificação : Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Apresentação: Frasco com 1000 ml Informação Técnica: Armazenamento: Temperatura Ambiente (15 a 30°C)	7	UNIDADE	R\$ 81,00
227	LAMINAS PARA MICROSCOPIA Especificação : Lamina 26x76mm, fosca lapidada c/ espessura 1,0x1,2mm caixas com 50 unidades	216	UNIDADE	R\$ 9,50
228	LAMINAS PARA MICROSCOPIA LISA Especificação : Lamina 26x76mm, lisa não lapidada com espessura 1,0x1,2mm caixa c/ 50 unidades intercaladas uma a uma c/ folhas de papel	216	UNIDADE	R\$ 9,60
229	LAMINULAS PARA MICROSCOPIO Especificação : Com espessura de 0,9 - 1 mm (cx.c/ 500 unidades) c/ tamanho de18X18mm	288	UNIDADE	R\$ 12,00
230	LAMPARINA Especificação : c/ produção de álcool lâmpada; c/ alta qualidade lâmpada de álcool ; cor lâmpada de álcool ; em vidro c/ tampa e pavio	36	UNIDADE	R\$ 49,00
231	LAMPADAS PARA MICROSCOPIO Especificação : BI PINO 787 10W 6V G4 GE SN2B	2	UNIDADE	R\$ 69,00
232	LÂMPADA 100W Especificação : p/ microscopio bi pino 100W 12V GY6,35 - FCR - 50h - 64625	36	UNIDADE	R\$ 123,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

233	MALETA Especificação : Maleta para transporte de materiais necessários para coleta de sangue e outros fluidos corpóreos, fora do laboratório: ambulatório, hospitais, domicílio, etc; É composto por: 01 Maleta de transporte de coleta de sangue; 02 Bandejas internas descartáveis 01 Rack para 36 tubos de 16mm.	2	UNIDADE	R\$ 170,00
234	MUCO PROTEÍNAS Especificação : Apresentação:25 determinações Padrão Incluído100 determinaçõesFinalidade: Determinação quantitativa da Mucoproteínas em amostra de soro com reação de ponto final. Aplicação manual. Metodologia: olorimétrica (Winsler modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 15-25°C Linearidade: 15 mg/dL Comprimento de onda: 680 nm (640 - 700 nm) N° Registro Anvisa: 10009010084	7	UNIDADE	R\$ 97,90
235	MAGNÉSIO Especificação : Apresentação: Reagente 11x100 ml Reagente 21x100 ml Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação do Magnésio em amostras de soro, plasma, urina e líquido com reação de ponto final. Aplicação manual, semi- automática e automática.. Metodologia: Colorimétrica (Magon sulfonado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 15-25°C. Linearidade: 4,5 mg/dL Comprimento de onda: 505 nm (500 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010012	7	UNIDADE	R\$ 66,00
236	MASCARAS DE PROTEÇÃO N95 Especificação : Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95 ;e ficiência mínima de filtragem de 95% .BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica) ;f ormato concha; Resistente a fluidos Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de Aprovação (CA): 7956 Registro no Ministério da Saúde: 10002079056 (ANVISA) Unidade	216	UNIDADE	R\$ 7,90
237	MICROTUBOS Especificação : Microtubo c/capacidade 200ul (0,2ml) com tampa tipo Flat (Lisa/Chata) Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados; Parede ultra fina própria para resistir as mudanças de temperaturas; Apresentação: pacote com 1000 tubos.	7	UNIDADE	R\$ 113,90
238	PROTEÍNA C REATIVA Especificação : R1 - 1x3,0 ml; c/ controel (+) 1x0,5 mL; c/ control (-) - 1x0,5 ml ; c/ 120 determinações Finalidade: Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, da proteína C-reativa (PCR). Aplicação manual. metodologia: Aglutinação Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C Sensibilidade: 6,0 mg/L N° Registro Anvisa: 10009010032kit c/ 120 determinações.	36	UNIDADE	R\$ 90,00
239	POTÁSSIO LIQUIFORM Especificação : Apresentação: Reagente 11x24	7	UNIDADE	R\$ 470,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	ml Reagente 21x9 ml CAL 11x1 ml CAL 21x1 ml Finalidade: Sistema para determinação quantitativa do íon potássio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Enzimática Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 2,0 a 8,0 mmol/L Comprimento de onda: 380 nm Nº Registro Anvisa: 10009010234			
240	PONTEIRAS Especificação : Ponteiras Amarelas com capacidade de 0 a 200 µl. Totalmente autoclaváveis, feitas de polipropileno	360	UNIDADE	R\$ 0,48
241	PLACAS DE KLINE Especificação : Em vidro 6x8cmX4mm c/ 12 escavações	36	UNIDADE	R\$ 74,80
242	PADRÃO DE HEMOGLOBINA Especificação : Apresentação: 1x1 ml Finalidade: Reagente para padronização da dosagem de hemoglobina Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C. Padrão de Cianeto de Hemoglobina Nº Registro Anvisa: 10009010028	21	UNIDADE	R\$ 35,70
243	PAPEL DE FILTRO Especificação : Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2;Porosidade; 3 micras Apresentação: Caixa com 100 folhas.com diâmetro de 150mm	72	UNIDADE	R\$ 44,50
244	PAPEL DE FILTRO 90MM Especificação : Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2;Porosidade; 3 micras Apresentação: Caixa com 100 folhasC/ diâmetro de 90mm	72	UNIDADE	R\$ 39,50
245	PADRÃO DE BILIRRUBINA Especificação : apresentação: 1x3 ml Finalidade: Reagente para a padronização da medição da Bilirrubina. Rastreável ao NIST SRM 916ª Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Nº Registro Anvisa: 10009010010	36	UNIDADE	R\$ 84,00
246	PICETAS Especificação : Piceta graduada fabricada em poliestireno. c/ Quantidade:Capacidade - 250ml	36	UNIDADE	R\$ 4,94
247	PICETAS 500ML Especificação : Piceta graduada fabricada em poliestireno. c/ Quantidade:Capacidade - 500ml	72	UNIDADE	R\$ 8,89
248	PIPETAS PARA VHS MILIMETRADA Especificação : Pipeta graduada com 200mm de comprimento e 2,5mm de diâmetro interno, onde esta deve ser preenchida ate a marca 0 e deixada na posição vertical de 1 a 2 horas; Método: Westergreen.	18	UNIDADE	R\$ 7,50
249	PIPETAS AUTOMÁTICAS 10 Especificação : Unid. 10 microlitros com ejeter automático de ponteiras	4	UNIDADE	R\$ 80,00
250	PIPETAS AUTOMÁTICAS 20 Especificação : Unid. 20 microlitros com ejeter automático de ponteiras	4	UNIDADE	R\$ 80,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

251	PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 Especificação : Unid. 25 microlitros com ejedor automático de ponteiros	4	UNIDADE	R\$ 80,00
252	PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 Especificação : Unid. 50 microlitros com ejedor automático de ponteiros	4	UNIDADE	R\$ 80,00
253	PIPETAS AUTOMÁTICAS 100 Especificação : Unid. 100 microlitros com ejedor automático de ponteiros	4	UNIDADE	R\$ 80,00
254	PIPETAS AUTOMÁTICAS 200 Especificação : Unid. 200 microlitros com ejedor automático de ponteiros	4	UNIDADE	R\$ 80,00
255	PIPETAS AUTOMÁTICAS 250 Especificação : Unid. 250 microlitros com ejedor automático de ponteiros	4	UNIDADE	R\$ 80,00
256	PIPETAS AUTOMÁTICAS 300 Especificação : Unid. 300 microlitros com ejedor automático de ponteiros	4	UNIDADE	R\$ 80,00
257	PIPETAS GRADUADAS 2ML Especificação : C/ esgotamento total ;de vidro 02 mililitros	72	UNIDADE	R\$ 9,37
258	PIPETAS GRADUADAS 5 Especificação : C/ esgotamento total ;de vidro 05 mililitros	72	UNIDADE	R\$ 9,99
259	PIPETAS GRADUADAS 10ML Especificação : C/ esgotamento total ;de vidro 10 mililitros	72	UNIDADE	R\$ 10,68
260	PIPETAS GRADUADAS 20ML Especificação : C/ esgotamento total ;de vidro 20 mililitros	72	UNIDADE	R\$ 10,99
261	PROVETA Especificação : Em Polimetilpentano (PMP-TPX); Transparente, conforme norma ISO 7056; Autoclavável a temperaturas de até 170 C; Excelente resistência química; c/ graduada de 50 ml a 1 litro.	2	UNIDADE	R\$ 20,26
262	MICROPIPETA AUTOMATICA Especificação : Micropipeta mecânica monocal de volume variável; Desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes;Com ejedor automático de ponteiros;Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização;Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente;Parte inferior desmontável para que possa ser autoclavada ou esterilizada;A micropipeta vem calibrada de fabrica e certificada por ISO 17025.- MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 0,5µl à 10µl;- MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5µl à 50µl;- MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 10µl à 100µl;- MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 20µl à 200µl;- MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 50µl à 200µl;- MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100µl à 1000µl;-MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 200µl à 1000µl	7	UNIDADE	R\$163,00
263	PROVETA GRADUADA DE 0,5ML A 10ML. Especificação : Em Polimetilpentano (PMP-TPX); Transparente, conforme norma ISO 7056; Autoclavável a temperaturas de até 170	2	UNIDADE	R\$ 18,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	C; Excelente resistência química; c/ graduada de 0,5ml a 10ml.			
264	PROVETA DE PLÁSTICO Especificação : Em Polimetilpentano (PMP-TPX); Transparente, conforme norma ISO 7056; Autoclavável a temperaturas de até 170° C; Excelente resistência química; graduada de 01 ml a 500 ml.	7	UNIDADE	R\$ 41,40
265	PROVETA 500ML Especificação : Em vidro capacidade de 500ml	2	UNIDADE	R\$ 106,96
266	PROVETA 1000 ML Especificação : Em vidro ,capacidade de 1000ml	2	UNIDADE	R\$ 110,99
267	PSA Especificação : Apresentação: 20 determinações Finalidade: Sistema para detecção qualitativa rápida do Antígeno Prostático Específico (PSA) em amostras de soro. Aplicação manual Metodologia: Imunocromatografia Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C Sensibilidade: 2.5 ng/mL N° Registro Anvisa: 10009010240	2	UNIDADE	R\$ 203,50
268	REAGENTE DE COR DE HEMOGLOBINA Especificação : Kit ponto fixo com 1000 ml	2	UNIDADE	R\$ 43,40
269	RACK AUTOCLAVÁVEL DE PONTEIRAS AMARELAS Especificação : volume 0 a 200 µl. de polipropileno Ponteiras Amarelas com capacidade de 0 a 200 µl.Totalmente autoclaváveis, feitas de polipropileno.Sem Filtro (Não Estéril) rack com 96 ponteiras	2	UNIDADE	R\$ 84,40
270	SDH CLEANER Especificação : Apresentação: SDH Blue 2 - 1 x 150 mL SDH Red 3 - 1 x 150 mL SDH Yellow 1 - 1 x 150 mL Finalidade: Limpeza dos analisadores de hematologia SDH 20 Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 15-30 °C Pronto para uso N° Registro Anvisa: 10009010157	36	UNIDADE	R\$ 767,00
271	SANGUE OCULTO Especificação : Apresentação: 20 determinações Finalidade: Sistema para a detecção qualitativa rápida de sangue humano oculto em amostras de fezes. Aplicação manual. Metodologia: Imunocromatografia. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C .Sensibilidade: 0,04 µg de hemoglobina por mililitro de fezes.N° Registro Anvisa: 10009010177	7	UNIDADE	R\$ 181,50
272	SUPORTE DE WESTEGREEM Especificação : Fabricada em base de ferro pintada em epóxi branco, haste e suporte superior com parafusos rosqueáveis, em alumínio, com capacidade para 10 provas numeradas. Para pipetas de vidro ou plástico nos tamanho de 30cm.	14	UNIDADE	R\$ 182,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

273	SÓDIO ENZIMATICO Especificação : Apresentação: Reagente 11x24 ml Reagente 21x14 ml CAL 11x2 ml CaL 21x2 ml Finalidade: Sistema para determinação quantitativa do íon sódio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético. Aplicação manual, semi- automática e automática. Metodologia: Enzimática Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 80 a 180 mmol/L Comprimento de onda: 405 nm Nº Registro Anvisa: 10009010230	7	UNIDADE	R\$ 668,00
274	LIQUIDO DE TURCK Especificação : Solução corante utilizada para o evidenciamento de leucócitos na contagem de glóbulos brancos: reagentes e apresentação:Cada 100 mL do produto contém: Solução de Violeta Genciana ----- 1 mL Solução de ácido acético 2% ----- 100 mL Apresentação:Frascos de 500 mL	7	UNIDADE	R\$ 53,50
275	TRIGLICERIDEOS LIQUIFORM Especificação : Apresentação: Reagente 12x100 mL Padrão Incluído R1 2x250 mL Finalidade: Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Reação de Trinder) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 1100 mg/dL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 520 nm) Nº Registro Anvisa: 0009010070	43	UNIDADE	R\$ 321,50
276	TUBOS A VÁCUO COM EDTA Especificação : Edta - k2/k3 coleta de sangue tube ;material: vidro/pet tamanho: 13*75,13*100,16*100; certificado: ce/iso13485; volume: 1ml-10ml; Vidro vacutainer edta - k2/k3 tubo, tampão de lavanda;. embalagem: bandeja de espuma em seguida encolhimento térmico, 100 pcs/faom bandeja, 1200 pcs/caixa; Apresentações Tubo EDTA K2 / K3; tampa roxa	36000	UNIDADE	R\$ 0,80
277	TUBOS A VÁCUO SEM EDTA Especificação : Tubo para coleta de sangue aberta ou fechada tipo Vacutainer Siliconizado . Apresentações:- Tubo Siliconizado (Seco) - Tampa vermelha c/ vlume de 5ml ou 10 ml	36000	UNIDADE	R\$ 0,80
278	TUBOS A VÁCUO Especificação : Vacutainer azul tubo pt; padrão: ce/iso13485;. material: vidro/pet; volume: 1ml-10ml ;. especificações: 13*75mm, 13*100mm, 16*100mm;certificado: iso13485& ce; 0.109mol/l citrato de sódio (1:9); embalagem: bandeja de espuma em seguida encolhimento térmico, 100 pcs/bandeja de espuma, 1200 pcs/caixa	36000	UNIDADE	R\$ 0,78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

279	ALT/GTP Especificação : Apresentação: Reagente 14x24 ml; Reagente 24x6 ml; Reagente 31x1,5 mL ;Reagente 12x80 ml; Reagente 22x20 ml; Reagente 31x2,2 ml;Finalidade: Sistema para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Cinética UV-IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 400 U/L Comprimento de onda: 340 nm. N° Registro Anvisa: 10009010029	43	UNIDADE	R\$ 116,50
280	AST/GTO Especificação : Apresentação: Reagente 14x24 ml Reagente 24x6 ml Reagente 31x1,5 ml Reagente 12 x80 ml Reagente 22x20 ml Reagente 31x2,2 ml Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Cinética UV-IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 400 U/L Comprimento de onda: 340 nm N° Registro Anvisa: 10009010018	43	UNIDADE	R\$ 116,50
281	TUBOS DE ENSAIO 3ML Especificação : Em vidro ;com capacidade para 3ml	720	UNIDADE	R\$ 0,38
282	TUBOS DE ENSAIO 5ML Especificação : Em vidro; com capacidade para 5ml	360	UNIDADE	R\$ 0,43
283	TUBOS DE ENSAIO 10 ML Especificação : Em vidro; com capacidade para 10 ml	360	UNIDADE	R\$ 0,63
284	URÉIA CE Especificação : Apresentação: 500 determinações Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação da uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Urease - Labtest) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 300 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm (580 - 620 nm) N° Registro Anvisa: 10009010011	21	UNIDADE	R\$ 140,00
285	URÉIA UV Especificação : Apresentação: Reagente 14x40 ml Reagente 24x10 ml Padrão Incluído Reagente 12x200 ml Reagente 22x50 ml Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático para determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo). Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Enzimático UV Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°CLinearidade: 300 mg/dL Comprimento de onda: 340 nm N° Registro Anvisa: 10009010020	21	UNIDADE	R\$ 236,00
286	VIOLETA DE GENCIANA Especificação : Reagente para coloração de Gram ;Violeta Genciana 9 g/L; Álcool Etílico 99,5% 90 mL/L;	36	UNIDADE	R\$ 49,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	Fenol Líquido 40 mL/L; Água Deionizada qsp; - Apresentação: 1 x 1000mL			
287	VDRL ANTÍGENO PRONTO PARA USO Especificação : Reagente 1-1x5,0 ml c/ Controle (+) -1x0,5 ml; c/ Controle (-) - 1x0,5 mL; c/ 250 determinações; Reagente 1-1X10,0ml c/ Controle (+) - 1x0,5 mL; c/ Controle (-) - 1x0,5ml 500 determinações ;Finalidade: Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Somente para uso diagnóstico in vitro. Metodologia: Teste não treponêmico - reação de floculação Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C Nº Registro Anvisa: 10009010223	72	UNIDADE	R\$ 70,00
288	OLÉO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA Especificação : Kit com 100 ml para microscopia	14	UNIDADE	R\$ 37,20
289	MEIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE FEZES PARA PARASITOLOGIA FRASCO C/ UM LITR Especificação : Meio para transporte e conservação de fezes para parasitologia frasco c/ um litro	36	UNIDADE	R\$ 10,90
290	AMILASE Especificação : Apresentação: Reagente 11x50 ml Reagente 21x5 ml Finalidade: Sistema para a determinação da Amilase em soro, plasma, urina e líquidos (duodenal, pleural e ascítico) por reação cinética de tempo fixo com leitura em ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Caraway modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 400 U/dL Comprimento de onda: 660 nm (620 - 700 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010082	7	UNIDADE	R\$ 298,90
291	CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO Especificação : Apresentação: 40 determinações Padrão Incluído Finalidade: Sistema para determinação da Capacidade de Ligação de Ferro em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Goodwin modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 15-25°C. Linearidade: 450 µg/dL Comprimento de onda: 560 nm (540 - 580 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010013	7	UNIDADE	R\$ 64,30
292	CLORETO LIQUIFORM Especificação : Apresentação: Reagente 11X50 ml Padrão incluído Finalidade: Sistema colorimétrico para a determinação quantitativa da concentração de cloretos em amostras de soro, plasma (Heparina), urina e líquido através de reação de ponto final.Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Tiocianato de Mercúrio de mercúrio Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-30	7	UNIDADE	R\$ 84,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	°CLinearidade: 130 mEq/LComprimento de onda: 450 nm (450-505 nm) N° Registro Anvisa: 10009010174			
293	CK NAC Especificação : Apresentação: Reagente 12x24 ml ; Reagente 22x6 ml Calibrador incluído Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK) em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: UV - IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 2000 U/L Comprimento de onda: 340 nm N° Registro Anvisa: 10009010019	7	UNIDADE	R\$ 282,00
294	CK MB Especificação : Apresentação: Reagente 12x24 ml ; Reagente 22x6 ml Calibrador incluído Finalidade: Sistema para determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da Creatina Quinase (CK-MB) em modo cinético em soro ou plasma. Aplicação semi- automática e automática. Metodologia: UV - Imuoinibição-IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Linearidade: 600 U/L Comprimento de onda: 340 nm N° Registro Anvisa: 10009010069	7	UNIDADE	R\$ 497,00
295	DESIDROGENASE LÁCTICA Especificação : Kit ponto fixo com 120 determinações	7	UNIDADE	R\$ 94,00
296	FERRO SÉRICO Especificação : Apresentação: 80 determinações Padrão incluído Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa de Ferro Sérico em amostra de soro com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Goodwin modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 15-25°C. Linearidade: 1000 µg/dL Comprimento de onda: 560 nm (540 – 580 nm) N° Registro Anvisa: 1000901004	7	UNIDADE	R\$ 98,90
297	FRUTOSAMINA Especificação : Apresentação: Reagente 16x9 ml Reagente 26x6 ml Calibrador Incluído Finalidade: Sistema para a determinação da Frutosamina por método cinético de tempo fixo em amostras de soro. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Redução do NBT - azul de nitrotetrazóico) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: entre 20 e 800 µmol/L Comprimento de onda: 530 nm (510 - 550 nm) N° Registro Anvisa: 10009010049	7	UNIDADE	R\$ 346,00
298	HDL LE Especificação : Apresentação: R1 1x60 ml R2 1x20 ml Calibrador Incluído Finalidade: Sistema para a determinação homogênea direta do Colesterol HDL em soro ou plasma. Aplicação automática. Metodologia: Colorimétrica (Acelerador - Detergente Seletivo) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-	7	UNIDADE	R\$ 435,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	8°C Linearidade: 200 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm 0 N° Registro Anvisa: 10009010057			
299	HDL LD Especificação : Apresentação: R1 1 x 60 mL R2 1 x 20 mL Calibrador 1 x 1 mL Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa e direta do Colesterol HDL em soro ou plasma.Aplicação automática. Metodologia: Surfactante seletivo Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2- 8°CLinearidade: 184,8 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm N° Registro Anvisa: 10009010231	7	UNIDADE	R\$ 295,00
300	LDH LIQUIFORM Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 30 mL Reagente 2 1 x 10 mL Calibrador Incluído Finalidade: Sistema bireagente para a determinação homogênea direta do colesterol LDL em amostra de soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Surfactante Seletivo) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2- 8°CLinearidade: entre 6,6 e 992 mg/dL Comprimento de onda: 546 nm (540 - 550 nm) N° Registro Anvisa: 10009010136	7	UNIDADE	R\$ 108,50
301	TRANSAMINASES OXALACÉTICA Especificação : Apresentação: 200 determinações Padrão Incluído Finalidade: Sistema para medida da atividade da Transaminase Oxalacética (TGO) em amostra de sangue, por método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi- automática. Metodologia: Colorimétrica (Reitman e Frankel) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 190 U/mL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010031	21	UNIDADE	R\$ 94,00
302	TRANSAMINASES PIRÚVICA Especificação : Apresentação: kit com 200 determinações; Finalidade: Sistema para medida da atividade da Transaminase Pirúvica (TGP) em amostra de sangue, por método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi- automática. Metodologia: Colorimétrica (Reitman e Frankel) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2- 8°CLinearidade: 150 U/mL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010027	21	UNIDADE	R\$ 94,00
303	MANGUEIRA Especificação : De polietileno para resíduos do SDH	21	UNIDADE	R\$ 386,00
304	SENSOR DE NÍVEL DE SDH Especificação : Cor vermelha para diluente em polietileno	14	UNIDADE	R\$ 890,00
305	SENSOR DE NÍVEL DE SDH PARALISANTE Especificação : Cor amarelo paralísante em polietileno	14	UNIDADE	R\$ 890,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

306	CRONOMETRO DIGITAL Especificação : Com timer de contagem regressiva imã para fixação em superfícies metálicas capacidade máxima de contagem regressiva 99 minutos e 59 segundos	36	UNIDADE	R\$ 77,30
307	BIOCLEAN PLUS Especificação : Solução específica para limpeza de cubetas de fluxo frasco de 50 ml	28	UNIDADE	R\$ 126,00
308	FITAS REATIVAS DE GLICEMIA Especificação : Com chip de codificação frasco com 50 tiras	72	UNIDADE	R\$ 48,00
309	TEMPO DE PROTROMBINA Especificação : Kit c/ 30 Determinações	7	UNIDADE	R\$ 77,00
310	PT HEMOSTASE Especificação : Apresentação: Reagente 15x2 ml Reagente 15x4 ml Finalidade: Sistema para determinação do tempo de protrombina (TP) e medição dos fatores do complexo protrombínico (fatores II, V, VII e X). Metodologia: Coagulometria - Quick Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Material liofilizado N° Registro Anvisa: 10009010134	7	UNIDADE	R\$ 202,00
311	APTPP HEMOSTASE Especificação : Apresentação: Reagentes 11x4 ml Reagente 21x6 ml Finalidade: Reagente para determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada (TPPA) e medição dos fatores da coagulação baseada no tempo de tromboplastina parcial ativada. Metodologia: Coagulometria Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Pronto para uso. N° Registro Anvisa: 10009010135	7	UNIDADE	R\$ 127,50
312	AFASTADOR DE FARABEUF Especificação : Em aço inox 16cm	9	UNIDADE	R\$ 34,95
313	BACIA Especificação : Em aço inox 05 litros	12	UNIDADE	R\$ 186,95
314	BACIA 10L Especificação : Em aço inox 10 litros	9	UNIDADE	R\$ 288,40
315	BANDEJA RASA Especificação : Retangular em aço inox de 40x20X02 cm	6	UNIDADE	R\$ 213,78
316	BANDEJA RASA 20CM Especificação : Retangular em aço inox de 20x17X02 cm	9	UNIDADE	R\$ 52,55
317	BANDEJA RETANGULAR 20X10 Especificação : Em aço inox de 20 x 10cm	9	UNIDADE	R\$ 44,90
318	BANDEJA RETANGULAR 40X20 Especificação : Em aço inox de 40 x 20 cm	9	UNIDADE	R\$ 154,30
319	CABO DE BISTURI N° 23 Especificação : N° 23 em aço inox	9	UNIDADE	R\$ 15,70
320	CABO DE BISTURI N° 21 Especificação : N° 21 em aço inox	6	UNIDADE	R\$ 15,70
321	CAIXA COM TAMPA Especificação : 20 x 10 cm em aço inoxidável	24	UNIDADE	R\$ 161,25
322	CUBA (RIM)M Especificação : Média em aço inoxidável	10	UNIDADE	R\$ 36,85
323	CUBA (RIM) P Especificação : Pequena em aço inox	15	UNIDADE	R\$ 34,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

324	JOGO DE LARINGOSCÓPIO Especificação : Kit Laringoscópio; Contém 1 Cabo adulto, 1 Cabo Infantil, e 4 lâminas Curvas Fibra Ótica 1,2,3 e 4. Estojo com zíper.	6	UNIDADE	R\$ 1.893,80
325	PAPAGAIO 1000ML Especificação : Em aço inox, capacidade de 1000ml	7	UNIDADE	R\$ 102,65
326	PINÇA WERTHER Especificação : Em aço inox, 24cm	4	UNIDADE	R\$ 305,60
327	PINÇA WERTHER Especificação : Em aço inox, reta 25cm	4	UNIDADE	R\$ 305,60
328	PINÇA WERTHER Especificação : Em aço inox, 20cm	4	UNIDADE	R\$ 305,60
329	PINÇA KOCHER 20CM Especificação : Em aço inox, curva 20cm	4	UNIDADE	R\$ 116,50
330	PINÇA KOCHER RETA 20CM Especificação : Em aço inox, reta 20cm	7	UNIDADE	R\$ 66,35
331	PINÇA KOCHER 24CM Especificação : Em aço inox, curva 24cm	6	UNIDADE	R\$ 53,00
332	PINÇA ANATÔMICA 20 CM Especificação : Em aço inox, 20cm	5	UNIDADE	R\$ 27,00
333	PINÇA ALLIS Especificação : Em aço inox, 20 cm	18	UNIDADE	R\$ 42,65
334	PINÇA ANATÔMICO DENTE RATO Especificação : Em aço inox 18cm	12	UNIDADE	R\$ 46,30
335	PINÇA KELLY CURVA 18CM Especificação : Em aço inox ,curva 18cm	18	UNIDADE	R\$ 68,85
336	PINÇA KELLY RETA 18CM Especificação : Em aço, reta 18cm	30	UNIDADE	R\$ 68,85
337	PINÇA KOCHER RETA 18CM Especificação : Em aço inox , reta 18cm	30	UNIDADE	R\$ 49,10
338	PORTA AGULHA DE HEGAR Especificação : Em aço inox 20cm	18	UNIDADE	R\$ 57,45
339	TESOURA 18 CM Especificação : Em aço inox, curva, c/ponta 18cm	30	UNIDADE	R\$ 42,40
340	TESOURA 20CM Especificação : Em aço inox, curva s/ ponta 20cm	30	UNIDADE	R\$ 45,40
341	TESOURA 10CM Especificação : Em aço inox, reta c/ponta 10cm	6	UNIDADE	R\$ 29,95
342	TESOURA 16CM Especificação : Em aço inox, reta c/ponta 16 cm	30	UNIDADE	R\$ 32,80
343	TESOURA 16CM S/ PONTA Especificação : Em aço inox, reta s/ponta 16 cm	30	UNIDADE	R\$ 32,80
344	FILME 18X24 Especificação : 18x24cm Caixa c/100 und	72	UNIDADE	R\$ 148,25
345	FILME 24X30 Especificação : 24x30cm caixa c/100 und	72	UNIDADE	R\$ 248,69
346	FILME 35X35 Especificação : 35X35cm Caixa c/100 und	72	UNIDADE	R\$ 435,00
347	FILME 30X45 Especificação : 30X45 cm Caixa com 100unid	72	UNIDADE	R\$ 487,00
348	FILME 35X43 Especificação : 35X43 cm Caixa com 100unid	72	UNIDADE	R\$ 591,50
349	FIXADOR Especificação : Automático Caixa com	36	UNIDADE	R\$ 304,05



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	5000mlp/20lt			
350	REVELADOR Especificação : Automático Caixa com 5000ml p20lt	36	UNIDADE	R\$ 368,65
351	BANDEJA CLINICA DE AÇO INOX 20X18CM	12	UNIDADE	R\$ 44,10
352	CABO DE BISTURI Nº 03	15	UNIDADE	R\$ 15,20
353	CABO PARA ESPELHO BUCAL.	9	UNIDADE	R\$ 7,60
354	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	4	UNIDADE	R\$ 750,00
355	CINZEL DE WAGNER RETO.	4	UNIDADE	R\$ 71,00
356	CURETA DE LUCAS.	9	UNIDADE	R\$ 28,20
357	DESLOCADOR DE MOLT	9	UNIDADE	R\$ 39,30
358	ESPÁTULA Nº24	7	UNIDADE	R\$ 17,00
359	ESPÁTULA P/ RESINA.	12	UNIDADE	R\$ 40,90
360	ESPELHO BUCAL Nº05	15	UNIDADE	R\$ 5,70
361	EXTRATOR APICAL Nº304	7	UNIDADE	R\$ 39,90
362	EXTRATOR SELDIN Nº1 L	6	UNIDADE	R\$ 43,20
363	EXTRATOR SELDIN Nº1 R	6	UNIDADE	R\$ 43,20
364	EXTRATOR SELDIN Nº02	4	UNIDADE	R\$ 48,90
365	ESPELHO BUCAL Nº 3	9	UNIDADE	R\$ 6,20
366	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	6	UNIDADE	R\$ 99,20
367	FÓRCEPS INFANTIL Nº 6	5	UNIDADE	R\$ 99,20
368	FÓRCEPS INFANTIL Nº 5	3	UNIDADE	R\$ 99,20
369	FÓRCEPS Nº 16	4	UNIDADE	R\$ 99,20
370	MARTELO TIPO MEADE.	4	UNIDADE	R\$ 10,45
371	MICRO MOTOR C/ PEÇA RETA E CONTRA ÂNGULO.	6	UNIDADE	R\$ 944,40
372	PINÇA ANATÔMICA.	12	UNIDADE	R\$ 21,40
373	PINÇA CLINICA.	4	UNIDADE	R\$ 21,40
374	PLACA DE VIDRO.	12	UNIDADE	R\$ 14,32
375	PORTA AGULHA MAIO - HEGAR 14 CM	12	UNIDADE	R\$ 44,85
376	SERINGA CARPULE C/ ASPIRAÇÃO.	9	UNIDADE	R\$ 55,00
377	SINDESMOTOMO	6	UNIDADE	R\$ 52,60
378	TESOURA DE MAYO 16CM	18	UNIDADE	R\$ 52,20
379	FORCEPS INFANTIL Especificação : nº 01	6	UNIDADE	R\$ 97,30
380	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. Especificação : Seringas	22	UNIDADE	R\$ 7,20
381	ADESIVO DENTÁRIO.	7	UNIDADE	R\$ 28,90
382	AGULHA CURTA DESCARTÁVEL P / CARPULE CX. Especificação : Caixa	6	UNIDADE	R\$ 52,40
383	AGULHA LONGA DESCARTÁVEL P / CARPULE CX Especificação : Caixa	6	UNIDADE	R\$ 53,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

384	ALGODÃO EM ROLETE Especificação : Pacotes	36	UNIDADE	R\$ 3,50
385	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRUTOR 3 % Especificação : caixa	144	UNIDADE	R\$ 96,40
386	ANESTÉSICO TÓPICO FRASCO Especificação : Frasco	22	UNIDADE	R\$ 11,00
387	APLICADOR DESCARTÁVEL CAVIBUSH C/100 Especificação : Caixa	36	UNIDADE	R\$ 21,10
388	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Especificação : 1016H	72	UNIDADE	R\$ 3,20
389	BROCA CIRÚRGICA ZEKYRIA Especificação : ASRE Longa	72	UNIDADE	R\$ 31,40
390	BROCAS Especificação : F65	72	UNIDADE	R\$ 4,85
391	BROCAS 1019	108	UNIDADE	R\$ 3,30
392	BROCAS 1112	72	UNIDADE	R\$ 3,30
393	BROCAS 3118	43	UNIDADE	R\$ 3,30
394	BROCAS F60504	57	UNIDADE	R\$ 5,30
395	BROCAS 2135	72	UNIDADE	R\$ 3,30
396	BROCAS 1090	57	UNIDADE	R\$ 3,30
397	BROCAS 1036	72	UNIDADE	R\$ 3,30
398	BROCAS 2200	72	UNIDADE	R\$ 3,30
399	BROCAS 1094	72	UNIDADE	R\$ 3,30
400	BROCAS 1014	108	UNIDADE	R\$ 3,40
401	BROCAS 1032	36	UNIDADE	R\$ 3,30
402	BROCAS F63	21	UNIDADE	R\$ 5,30
403	BROCAS 1015	72	UNIDADE	R\$ 3,30
404	CURATIVO P/ ALVÉOLO A BASE DE PRÓPOLIS (ABROLEX)- Frasco	36	UNIDADE	R\$ 11,30
405	ESCOVA CA RETA BRANCA Especificação : Prolitaten	144	UNIDADE	R\$ 2,30
406	ESPONJA DE FELBRINA (HEMOSPAN) Especificação : Caixa	36	UNIDADE	R\$ 50,70
407	FIO DE SUTURA 3-0 / AGULHA ½ Especificação : Caixa	72	UNIDADE	R\$ 45,80
408	FLÚOR ACIDULADO Especificação : Frasco	36	UNIDADE	R\$ 8,80
409	HEMOSPAN	108	UNIDADE	R\$ 51,48
410	LUBRIFICANTE P/ALTA ROTAÇÃO	14	UNIDADE	R\$ 34,00
411	LIXA	72	UNIDADE	R\$ 6,50
412	RESINA FOTO COR A 3 Especificação : Tubo	72	UNIDADE	R\$ 20,70
413	RESINA FOTO COR A3, 5 Especificação : Tubo	72	UNIDADE	R\$ 20,70
414	RESINA FOTO COR B 2 Especificação : Tubo	36	UNIDADE	R\$ 20,70
415	SUGADOR DESCARTÁVEL Especificação : Pacote	144	UNIDADE	R\$ 0,50
416	TIRA DE LIXA DE AÇO Especificação : Caixa	72	UNIDADE	R\$ 10,05
417	MATRIZ DE AÇO	7	UNIDADE	R\$ 2,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

418	BROCA 1013	36	UNIDADE	R\$ 3,30
419	BROCA 1012	36	UNIDADE	R\$ 3,30
420	TIRA DE LIXA DE POLIESTER	11	UNIDADE	R\$ 4,20
421	IONOMERO DE VIDRO	4	UNIDADE	R\$ 36,35
422	MATRIZ DE AÇO 0,7	7	UNIDADE	R\$ 2,40
423	MATRIZ DE POLIESTER	7	UNIDADE	R\$ 24,65
424	OXIDO DE ZINCO E OLGENOL	4	UNIDADE	R\$ 23,30
425	AFASTADOR FARABEUF 12CM	6	UNID	R\$ 26,45
426	ELETRODO FACA CURVA GRANDE, MEDIDNDO 83CM	15	UNIDADES	R\$ 45,75
427	ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA MEDINDO 4,5MM	15	UNIDADES	R\$ 45,75
428	ELETRODO TIPO BOLA, MEDIDNDO 2,1MM	15	UNIDADES	R\$ 45,75
429	ELETRODO TIPO BOLA, MEDIDNDO 4.2MM	15	UNIDADES	R\$ 53,66
430	AFASTADOR FARABEUF 20 CM	6	UNID	R\$ 47,99
431	AFASTADOR MILLIM VESICAL TRIVALVE	6	UNIDADES	R\$ 1.568,87
432	ASPIRADOR CIRÚRGICO	2	UNID	R\$ 2.520,80
433	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL	2	UNID	R\$ 2.966,87
434	ASPIRADOR INFANTIL	3	UNIDADES	R\$ 715,20
435	BISTURI ELÉTRICO	2	UNID	R\$ 4.430,00
436	BOMBA INFUSORA	5	UNID	R\$ 7.456,19
437	CABO DE BISTURI	6	UNIDADES	R\$ 16,23
438	CABO DE BISTURI Nº 03	6	UNID	R\$ 21,33
439	CABO DE BISTURI Nº 04	6	UNID	R\$ 22,30
440	CANETA BISTURI ELÉTRICO UNIVERSAL	3	UNIDADES	R\$ 216,43
441	CORTA GESSO	2	UNIDADES	R\$ 3.018,25
442	CUBA REDONDA INOX 08 X 04 CM	3	UNID	R\$ 23,51
443	CUBA REDONDA INOX 09 X 5,5 CM	3	UNID	R\$ 24,83
444	CUBA REDONDA INOX 10,5 X 05 CM	3	UNID	R\$ 24,83
445	CUBA REDONDA INOX 13 X 06 CM	3	UNID	R\$ 37,53
446	CUBA RIM DE PLÁSTICO	15	UNIDADES	R\$ 11,00
447	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	2	UNID	R\$ 12.318,62
448	DETECTOR FETAL DE MESA	3	UNID	R\$ 996,81
449	DETECTOR FETAL DIGITAL	15	UNID	R\$ 1.382,79
450	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	15	UNID	R\$ 760,93
451	ELETRODO CIRURGICO P/ BISTURI(JOGO C/7 PONTEIROS	3	KIT	R\$ 543,93
452	ELETRODO TIPO ALÇA AGULHA, MEDINDO 67MM	3	UNIDADES	R\$ 225,45
453	ESPATOLA MALEÁVEL P/ CIRURGIA GERAL 10 MM	3	UNIDADES	R\$ 126,43
454	ESPATOLA MALEÁVEL P/ CIRURGIA GERAL 15 MM	3	UNIDADES	R\$ 126,43



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

455	ESPATOLA MALEÁVEL P/ CIRURGIA GERAL 20 MM	3	UNIDADES	R\$ 126,43
456	NEGATOSCÓPIO	3	UNID	R\$ 491,62
457	OXÍMETRO DE PULSO DE BANCADA C/ BATERIA E CURVA PLETISMOGRÁFICA	3	UNID	R\$ 4.231,33
458	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO	9	UNID	R\$ 172,50
459	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL UT-100 RECARREGÁVEL Com Bateria Recarregável	9	UNID	R\$ 4.096,25
460	PINÇA ALLIS CURVA 16 CM	6	UNID	R\$ 53,77
461	PINÇA ALLIS CURVA 18 CM	6	UNID	R\$ 191,50
462	PINÇA ALLIS RETA 16 CM	6	UNID	R\$ 106,90
463	PINÇA ALLIS RETA 18 CM	6	UNID	R\$ 114,34
464	PINÇA ANATOMICA 16 CM	6	UNID	R\$ 28,23
465	PINÇA ANATOMICA 18 CM	6	UNID	R\$ 38,09
466	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM	6	UNID	R\$ 31,69
467	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18 CM	6	UNID	R\$ 37,69
468	PINÇA BACKAUS CURVA 10 CM	3	UNID	R\$ 97,05
469	PINÇA BACKAUS CURVA 13 CM	3	UNID	R\$ 97,03
470	PINÇA BALUI P/ BIOPSIA	3	UNIDADES	R\$ 153,22
471	PINÇA CHERON 25 CM	3	UNID	R\$ 87,07
472	PINÇA CLÍNICA	6	UNID	R\$ 31,93
473	PINÇA COLLY 25 CM	3	UNIDADES	R\$ 131,25
474	PINÇA DENTE DE RATO PEQUENA	3	UNIDADES	R\$ 28,67
475	PINÇA DISSECÇÃO	3	UNIDADES	R\$ 28,72
476	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA 30 CM	3	UNIDADES	R\$ 168,86
477	PINÇA DISSECÇÃO(ANATOMICA) MÉDIA	3	UNIDADES	R\$ 26,07
478	PINÇA DISSECÇÃO(DENTE DE RATO) MÉDIA	3	UNIDADES	R\$ 95,78
479	PINÇA FASTER (CORAÇÃO) 25 CM	3	UNIDADES	R\$ 479,27
480	PINÇA FORTE (GRANDE)	3	UNIDADES	R\$ 194,93
481	PINÇA HALSTEAD CURVA 10 CM	6	UNID	R\$ 40,99
482	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	6	UNID	R\$ 44,49
483	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETO 12 CM	6	UNID	R\$ 41,73
484	PINÇA HALSTEAD RETA 10 CM	6	UNID	R\$ 48,25
485	PINÇA HALSTED (mosquito) curva	3	UNIDADES	R\$ 45,86
486	PINÇA HALSTED (mosquito) reta	3	UNIDADES	R\$ 45,86
487	PINÇA HARTMAM P/ CORPO ESTRANHO	3	UNIDADES	R\$ 323,08
488	PINÇA KCOCHER CURVA 18 CM	6	UNID	R\$ 145,55
489	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	6	UNID	R\$ 89,34
490	PINÇA KELLY RETA 16 CM	6	UNID	R\$ 61,08
491	PINÇA MISTER	3	UNIDADES	R\$ 123,88
492	PINÇA MISTER 24 cm	3	UNIDADES	R\$ 158,60
493	PINÇA PEAN 16 CM	6	UNID	R\$ 66,71



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

494	PINÇA POZZI	3	UNIDADES	R\$ 103,33
495	PINÇA ROTATIVA DE BALIU P/ BIOPSIA	3	UNIDADES	R\$ 151,57
496	PONTEIRA CURVA	3	UNIDADES	R\$ 67,75
497	PONTEIRA RETA	3	UNIDADES	R\$ 68,24
498	PORTA AGULHA HEGAR 12 CM	3	UNIDADES	R\$ 56,57
499	PORTA AGULHA HEGAR 17 CM	3	UNIDADES	R\$ 73,39
500	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	6	UNID	R\$ 73,33
501	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM	6	UNID	R\$ 74,30
502	PORTA AGULHA MÉDIA	3	UNIDADES	R\$ 49,16
503	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO DE PEDAL COM TEMPORIZADOR BIVOLT 30CM	3	UNID	R\$ 526,65
504	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO DE PEDAL COM TEMPORIZADOR BIVOLT 40CM	3	UNID	R\$ 590,31
505	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO DE PEDAL COM TEMPORIZADOR BIVOLT 50CM	3	UNID	R\$ 841,98
506	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO DE PEDAL COM TEMPORIZADOR BIVOLT 60CM	3	UNID	R\$ 1.007,91
507	SERRA P/ CORTAR GESSO	3	UNIDADES	R\$ 188,33
508	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 14 X 12 CM	9	UNID	R\$ 303,07
509	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 10 X 10 CM	9	UNID	R\$ 190,63
510	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 12 X 12 CM	9	UNID	R\$ 233,41
511	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 16 X 14 CM	9	UNID	R\$ 319,28
512	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 18 X 14 CM	9	UNID	R\$ 356,92
513	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 20 X 18 CM	9	UNID	R\$ 442,62
514	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 24 X 16 CM	9	UNID	R\$ 503,97
515	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 24 X 24 CM	9	UNID	R\$ 671,37
516	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 29 X 16 CM	9	UNID	R\$ 586,12
517	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 29 X 24 CM	9	UNID	R\$ 770,26
518	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 29 X 29 CM	9	UNID	R\$ 889,00
519	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 34 X 24 CM	9	UNID	R\$ 1.016,01
520	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 39 X 27 CM	9	UNID	R\$ 1.176,60
521	TENTACÂNULA	3	UNIDADES	R\$ 16,87
522	TESOURA CURVA C/ PONTA ROMBA MÉDIA	6	UNIDADES	R\$ 48,18
523	TESOURA DE IRES RETA DE PONTA	6	UNIDADES	R\$ 48,20
524	TESOURA DE IRES CURVA PONTA ROMBA	6	UNIDADES	R\$ 47,03
525	TESOURA DE MAYO CURVA	6	UNIDADES	R\$ 67,37
526	TESOURA DE MAYO RETA	6	UNIDADES	R\$ 67,37
527	TESOURA IRIS RETA PEQUENA	6	UNIDADES	R\$ 49,40
528	TESOURA METZEMBAUM CURVA 35 CM C/ PONTA ROMBA	6	UNIDADES	R\$ 328,07
529	TESOURA RETA MEDIA	6	UNIDADES	R\$ 38,20
530	TESOURA MAYO HEGAR CURVA 17 CM	6	UNID	R\$ 88,14
531	TESOURA MAYO HEGAR RETA 17 CM	6	UNID	R\$ 82,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

532	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM	6	UNID	R\$ 72,68
533	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM	6	UNID	R\$ 88,17
534	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM	6	UNID	R\$ 102,88
535	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM	6	UNID	R\$ 57,17
536	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM	6	UNID	R\$ 69,41
537	TESOURA METZEMBAUM RETA 20 CM	6	UNID	R\$ 77,73
538	TESOURA PARA CORDÃO UMBILICAL 10 CM	6	UNID	R\$ 168,27
539	FILME 30 X 40 P/ RAIOS-X (CX C/ 100)	15	CX	R\$ 378,33
540	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	1500	FRC	R\$ 0,48
541	AGUA PARA INJEÇÃO 100 ML	150	FRC	R\$ 5,93
542	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	150	FRC	R\$ 12,50
543	ALCOOL ETÍLICO 70% GEL 1000 ML	3000	FRC	R\$ 12,33
544	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1 ML 13X0,45	3000	UNID	R\$ 0,23
545	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1000 ML	3000	LTR	R\$ 6,87
546	ALCOOL ETÍLICO 92 %	15	LTR	R\$ 7,07
547	ALMOTOLIA 250 ML	15	UNID	R\$ 3,50
548	APARELHO PARA GLICEMIA (GLICOSIMETRO) ONCALL	300	UNID	R\$ 43,67
549	ATADURA GESSADA 12 CM CX. C/10 UNIDADES	45	CX	R\$ 52,00
550	AVENTAL DE MANGA LONGA DESCARTÁVEL PCT COM 10 GRAMATURA 40	15000	PCT	R\$ 37,17
551	AVENTAL IMPERMEÁVEL	3000	UNID	R\$ 28,67
552	BALANÇA DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	90	UNID	R\$ 78,67
553	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO 216 X 30	9	UNID	R\$ 279,67
554	BOLSA COLETORA DE SANGUE 500 ML CPDA- 1 CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	30	UNID	R\$ 35,67
555	BOLSA COLETORA DE SANGUE SIMPLES 500 ML CPDA- 1	30	UNID	R\$ 35,67
556	BOLSA COLETORA P/ URINA 2.000 ML SISTEMA FECHADO	1200	UNID	R\$ 5,60
557	CÂNULA DE GUEDEL 1	3	UNID	R\$ 2,24
558	CÂNULA DE GUEDEL 2	3	UNID	R\$ 2,24
559	CÂNULA DE GUEDEL 3	3	UNID	R\$ 2,24
560	CÂNULA DE GUEDEL 4	3	UNID	R\$ 2,24
561	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	150	UND	R\$ 2,02
562	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	3000	UNID	R\$ 1,75
563	CLAMP UMBILICAL PACOTE C/100	6	PCT	R\$ 35,00
564	CLOREXIDINA 0,2% 1 L DERMO SUAVE	120	FRC	R\$ 22,00
565	CLOREXIDINA 5% 1 L	120	FRC	R\$ 12,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

566	COLAR CERVICAL C/ ARMAÇÃO EM ACRÍLICO - INFANTIL	2	UNIDADE	R\$ 14,63
567	COLAR CERVICAL PERFIL ACE 16 POSIÇÕES	5	UNIDADE	R\$ 209,00
568	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE - 20LITROS CX C/ 20	3	CX	R\$ 39,25
569	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 90 LITROS CX C/20	3	CX	R\$ 750,00
570	CONECTOR MULTIVIAS (2)	2400	UNIDADE	R\$ 1,55
571	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 5LT	6	FRC	R\$ 133,00
572	DRENO DE PENROSE Nº 1 PACOTE C/ 12	12	PCT	R\$ 29,00
573	DRENO DE PENROSE Nº 2 PACOTE C/12	12	UNIDADE	R\$ 29,00
574	DRENO DE PENROSE Nº 3 PACOTE C/ 12	6	PCT	R\$ 29,00
575	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	2400	UND	R\$ 0,55
576	ELETRODOS P/ DESFIBRILADOR (DESCARTAVEL)	2	PCT	R\$ 150,00
577	ELETRODOS P/ DESFIBRILADOR DEA Cmos drake (DESCARTAVEL)	2	PCT	R\$ 940,00
578	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL (MACROGOTAS SIMPLES)	450	UNIDADE	R\$ 19,75
579	EQUIPO MACRO NUTRIÇÃO	300	UNIDADE	R\$ 1,98
580	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	15	UNIDADE	R\$ 19,38
581	FIO ABS- POLIGLACTINA 0 MR 25-2.5 CM 3/8 (CX. C/ 36 UNID)AGULHA 50MM	30	CX	R\$ 283,00
582	FIO ABS- POLIGLACTINA 1 MR 25-2.5 CM 3/8 (CX. C/ 36 UNID)AGULHA 50MM	30	CX	R\$ 283,00
583	FIO ABS- POLIGLACTINA 2.0 MR 25-2.5 CM 1/2 (CX. C/ 36 UNID)AGULHA 50MM	30	CX	R\$ 283,00
584	FIO ABS- POLIGLACTINA 3.0 MR 25-2.5 CM 1/2 (CX. C/ 36 UNID)AGULHA 50MM	30	CX	R\$ 283,00
585	FIO ABSORVÍVEL GASTROINTESTINAL 3-0 C/ AGULHA DOIS E MEIO CX C/ 24 UNID.	2	CX	R\$ 283,00
586	FIO ALGODÃO 0 CX C/ 24 (AGULHADO)	15	CX	R\$ 55,17
587	FIO ALGODÃO 0 CX C/ 24 (SEM AGULHA)	15	CX	R\$ 47,08
588	FIO ALGODÃO 1 CX C/ 24 (AGULHADO)	15	CX	R\$ 47,08
589	FIO ALGODÃO 1 CX C/ 24 (SEM AGULHA)	15	CX	R\$ 47,08
590	FIO ALGODÃO 2-0CX. C/ 24 (AGULHADO)	6	CX	R\$ 47,08
591	FIO ALGODÃO 3-0CX C/ 24 (AGULHADO)	6	CX	R\$ 47,08
592	FIO ALGODÃO POLIESTER Nº 2-0 AGULHADO CX C/ 24 UNIDADES	6	CX	R\$ 47,08
593	FIO CATGUT CROMADO 0 3/8 AGULHA 40mm CX. C/ 24 (AGULHADO)	30	CX	R\$ 105,17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

594	FIO CATGUT CROMADO 0 3/8 AGULHA 50mm CX. C/ 24 (AGULHADO)	30	CX	R\$ 105,17
595	FIO CATGUT CROMADO 1 3/8 AGULHA 40mm CX. C/ 24 (AGULHADO)	30	CX	R\$ 105,17
596	FIO CATGUT CROMADO 1 3/8 AGULHA 50mm CX. C/ 24 (AGULHADO)	30	CX	R\$ 105,17
597	FIO CATGUT CROMADO 2-0 CX. C/ 24 (AGULHA 40MM)	30	CX	R\$ 105,17
598	FIO CATGUT CROMADO 2-0 CX. C/ 24 (AGULHA 50MM)	30	CX	R\$ 105,17
599	FIO CATGUT CROMADO 3-0 CX. C/ 24 (AGULHA 40MM)	30	CX	R\$ 105,17
600	FIO CATGUT CROMADO 3-0 CX. C/ 24 (AGULHA 50MM)	30	CX	R\$ 105,17
601	FIO CATGUT CROMADO 4-0 CX. C/ 24 (AGULHA 40MM)	30	CX	R\$ 105,17
602	FIO CATGUT CROMADO 4-0 CX. C/ 24 (AGULHA 50MM)	30	CX	R\$ 105,17
603	FIO CATGUT SIMPLES 0-0CX C/24 AGULHA 30mm (AGULHADO)	30	CX	R\$ 99,67
604	FIO CATGUT SIMPLES 0-0CX C/24 AGULHA 40mm (AGULHADO)	30	CX	R\$ 99,67
605	FIO CATGUT SIMPLES 0-0CX C/24 AGULHA 50mm (AGULHADO)	30	CX	R\$ 99,67
606	FIO CATGUT SIMPLES 1 3/8 AGULHA 40mm CX. C/ 24 (AGULHADO)	30	CX	R\$ 99,67
607	FIO CATGUT SIMPLES 1 3/8 AGULHA 50mm CX. C/ 24 (AGULHADO)	30	CX	R\$ 99,67
608	FIO CATGUT SIMPLES 2 3/8 AGULHA 40mm CX. C/ 24 (AGULHADO)	30	CX	R\$ 99,67
609	FIO CATGUT SIMPLES 2 3/8 AGULHA 50mm CX. C/ 24 (AGULHADO)	30	CX	R\$ 99,67
610	FIO CATGUT SIMPLES 3 3/8 AGULHA 40mm CX. C/ 24 (AGULHADO)	30	CX	R\$ 99,67
611	FIO CATGUT SIMPLES 3 3/8 AGULHA 50mm CX. C/ 24 (AGULHADO)	30	CX	R\$ 99,67
612	FIO CATGUT SIMPLES 4 3/8 AGULHA 40mm CX. C/ 24 (AGULHADO)	30	CX	R\$ 99,67
613	FIO CATGUT SIMPLES 4 3/8 AGULHA 50mm CX. C/ 24 (AGULHADO)	30	CX	R\$ 99,67
614	FIO CATGUT SIMPLES 5 3/8 AGULHA 30mm CX. C/ 24 (AGULHADO)	30	CX	R\$ 99,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

615	FIO CATGUT SIMPLES 5 3/8 AGULHA 40mm CX. C/ 24 (AGULHADO)	30	CX	R\$ 99,67
616	FIO CATGUT SIMPLES 5 3/8 AGULHA 50mm CX. C/ 24 (AGULHADO)	30	CX	R\$ 99,67
617	FIO INABSORVÍVEL GASTROINTESTINAL 3-0 C/ AGULHA DOIS E MEIO CX C/ 24 (SEDA)	3	CX	R\$ 103,33
618	FITA CREPE HOSPITALAR ADESIVA 19 MM X 30 M	45	UNID	R\$ 4,07
619	FITA MICROPORE 10M X 4,5	900	UNID	R\$ 8,10
620	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	900	UNID	R\$ 5,30
621	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR ON CALL PLUS CX. C/ 50	150	CX	R\$ 34,00
622	GLICERINA 1000 ML	3	LTR	R\$ 49,67
623	INALADOR HOSPITALAR	15	UNID	R\$ 3.300,00
624	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 CX C/ 100 UNIDADES	15	CX	R\$ 35,00
625	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UNIDADES	15	CX	R\$ 35,00
626	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNIDADES	15	CX	R\$ 35,00
627	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/ 100 UNIDADES	15	CX	R\$ 35,00
628	MACACÃO DE SEGURANÇA LAVAVEL G	60	unidade	R\$ 111,67
629	MACACÃO DE SEGURANÇA LAVAVEL M	60	unidade	R\$ 111,67
630	MACACÃO DE SEGURANÇA LAVAVEL P	60	unidade	R\$ 111,67
631	MACACÃO DE SEGURANÇA LAVAVEL XG	60	unidade	R\$ 111,67
632	MALHA TUBULAR 04 CM X15M	9	unidade	R\$ 7,37
633	MALHA TUBULAR 06 CM X15M	9	unidade	R\$ 8,82
634	MALHA TUBULAR 08 CM X15M	9	unidade	R\$ 11,92
635	MALHA TUBULAR 12 CM X15M	15	unidade	R\$ 13,22
636	MALHA TUBULAR 30 CM X15M	9	unidade	R\$ 16,37
637	MANGUEIRA DE SILICONE (metro)	30	metros	R\$ 10,33
638	MÁSCARA N-95	1500	UND	R\$ 3,73
639	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	6	unidade	R\$ 181,33
640	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO	6	unidade	R\$ 113,20
641	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL TRANSPARENTE	900	UNIDADE	R\$ 8,87
642	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M	30	rolo	R\$ 193,00
643	PAPEL MANILHA ROLO C/	30	unidade	R\$ 60,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

644	PENTUFA DESCARTÁVEL (PCT. C/ 100 UND)	150	unidade	R\$ 37,67
645	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE	300	UNIDADE	R\$ 11,92
646	PULSEIRA P/ RN FEMININO PACOTE C\100	3	pacote	R\$ 55,67
647	PULSEIRA P/ RN MASCULINO PACOTE C\100	3	pacote	R\$ 55,67
648	REANIMADOR MANUAL ADULTO	1	UNID	R\$ 202,17
649	REANIMADOR MANUAL NEONATAL	1	UNID	R\$ 172,00
650	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO	1	UNID	R\$ 178,00
651	SERINGA 1 ML SIAG	4500	UNID	R\$ 0,20
652	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICA FECHADO Nº 20 (KIT COMPLETO)	3	KITS	R\$ 9,55
653	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICA FECHADO Nº 30 (KIT COMPLETO)	1	KITS	R\$ 9,55
654	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICA FECHADO Nº 32 (KIT COMPLETO)	6	KITS	R\$ 9,55
655	SISTEMA DE DRENAGEM TORAXICA FECHADO Nº 38 (KIT COMPLETO)	6	KITS	R\$ 9,55
656	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	450	unidade	R\$ 0,68
657	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	450	unidade	R\$ 0,68
658	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	450	unidade	R\$ 0,68
659	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	450	unidade	R\$ 0,68
660	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	450	unidade	R\$ 0,68
661	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA	360	unidade	R\$ 1,19
662	SONDA NASOGASTRICA Nº 24 LONGA	360	unidade	R\$ 1,19
663	SONDA URETRAL Nº 14	600	unidade	R\$ 0,72
664	SONDA URETRAL Nº 16	600	unidade	R\$ 0,72
665	TELA DE POLIPROPILENO 26 CM X 36 CM	3	UNID	R\$ 99,00
666	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO A DISTÂNCIA	90	UNID	R\$ 106,33
667	TERMOMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA	5	UNID	R\$ 74,33
668	TUBO OROTRAQUEAL Nº 2,5 C/ CUFF	6	UNID	R\$ 4,83
669	TUBO OROTRAQUEAL Nº 3,0 C/ CUFF	3	UNID	R\$ 4,83
670	TUBO OROTRAQUEAL Nº 3,5 C/ CUFF	3	UNID	R\$ 4,83
671	TUBO OROTRAQUEAL Nº 4,5 C/ CUFF	3	UNID	R\$ 4,83
672	TUBO OROTRAQUEAL Nº 5,0 C/ CUFF	3	UNID	R\$ 4,83
673	TUBO OROTRAQUEAL Nº 5,5 C/ CUFF	3	UNID	R\$ 4,83
674	TUBO OROTRAQUEAL Nº 6,0 C/ CUFF	3	UNID	R\$ 4,83
675	TUBO OROTRAQUEAL Nº 6,5 C/ CUFF	3	UNID	R\$ 4,83
676	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,0 C/ CUFF	3	UNID	R\$ 4,83
677	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,5 C/ CUFF	5	UNID	R\$ 16,83
678	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8,0 C/ CUFF	3	UNID	R\$ 4,83



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

679	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8,5 C/ CUFF	2	UNID	R\$ 4,83
680	TUBO OROTRAQUEAL Nº 9,0 C/ CUFF	3	UNID	R\$ 4,83
681	TESTE ANTICORPO IGG/IGM CX C/25 UNIDADES	45	CX	R\$ 566,00
682	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	60	UNID	R\$ 421,00
683	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	5	FRC	R\$ 44,33
684	ALAVANCA ESQUERDA	2	UNID	R\$ 45,97
685	ALAVANCA RETA	6	UNID	R\$ 52,10
686	ALAVANCAS SELDIN (KIT C/ ESQUERDA, DIREITA E RETA)	2	KITS	R\$ 137,37
687	ALGODÃO EM ROLETES	30	PCT	R\$ 4,44
688	APOSITOR DE DYCAL - UNIDADE	5	UNID	R\$ 16,51
689	BANDA MATRIZ AÇO 0.5 MM	9	UNID	R\$ 4,11
690	BANDA MATRIZ AÇO 0.7 MM	9	UNID	R\$ 4,11
691	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO - UNIDADE	3	UNID	R\$ 16,87
692	BROCA CHAMA	9	UNID	R\$ 8,26
693	BROCA CIRURGICA 701 HASTES LONGA	3	UNID	R\$ 27,07
694	BROCA CIRURGICA 702 HASTES LONGA	5	UNID	R\$ 27,07
695	BROCAS 3168	9	UNID	R\$ 8,31
696	COLHER DE DENTINA Nº 5 - UNIDADE	6	UNID	R\$ 24,33
697	CURETAS DE GRACEY Nº5-6 - UNIDADE	3	UNID	R\$ 67,30
698	CURETAS DE GRACEY Nº7-8 - UNIDADE	3	UNID	R\$ 67,30
699	EMBALAGEM ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE (CX C/ 100 UND)	24	CX	R\$ 35,43
700	ESCOVA DE ROBSON DE CERDA INCOLOR	60	UNID	R\$ 2,87
701	ESPATULAS EM AÇO P/ MANIPULAR	2	UNID	R\$ 17,21
702	ESTOJO CIRURGICO P/ ESTERILIZAÇÃO	1	UNID	R\$ 55,01
703	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA	6	CX	R\$ 58,82
704	FIO DENTAL 500 M	3	UNID	R\$ 16,10
705	FÓRCEPS 150	3	UNID	R\$ 142,86
706	FÓRCEPS 151	3	UNID	R\$ 142,86
707	FÓRCEPS 18 L	3	UNID	R\$ 142,86
708	FÓRCEPS 18 R	3	UNID	R\$ 142,86
709	FÓRCEPS 65	3	UNID	R\$ 142,86
710	FÓRCEPS 69	3	UNID	R\$ 142,86
711	FÓRCEPS151	3	UNID	R\$ 109,52
712	FOTOPOLIMERIZADOR	1	UNID	R\$ 1.552,87



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

713	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS P/ ACABAMENTO	9	KITS	R\$ 98,26
714	LIMAS DE AÇO INOXIDAVEL TIPO KERR 45-80	3	KITS	R\$ 98,34
715	LIXA DE AÇO P/ ACABAMENTO	3	CX	R\$ 15,54
716	LIXA P/ ACABAMENTO EM RESINA (CX. C/ 150 UND)	3	CX	R\$ 63,50
717	MICRO BRUSH	30	UNID	R\$ 18,89
718	ÓCULOS DE PROTEÇÃO -LENTE LARANJA	2	UNID	R\$ 8,33
719	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO DUPLA FACEEMBALAGEN C/ 12 UNI.)	3	UNID	R\$ 5,37
720	PASTA P/ POLIMENTO	5	UNID	R\$ 30,74
721	PASTA PROFILÁTICA 90 G - BISNAGA	15	UNID	R\$ 12,78
722	PONTAS DE ACABAMENTO RESINA	6	UNID	R\$ 5,33
723	PORTA- MATRIZ	2	UNID	R\$ 67,73
724	POTE DAPPEN	3	UNID	R\$ 4,70
725	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS - FRASCO	9	FRC	R\$ 24,27
726	SOLUÇÃO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 300 ML	90	FRC	R\$ 35,66
727	TESOURA ÍRIS 11,5 CM CURVA	6	UNID	R\$ 27,49
728	TESOURA ÍRIS 11,5 CM RETA	6	UNID	R\$ 32,78
729	TESOURA SPENCER - UNIDADE	2	UNID	R\$ 58,58
730	ANESTESICO MEPIVALEN AD (CX C/ 50)	30	CX	R\$ 165,23
731	ANTISSEPTICO BUCAL SEM ALCOOL E SEM CORANTE 500 ML	300	UNID	R\$ 27,90
732	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - KIT	6	FRC	R\$ 42,50
733	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO IONOSEAL	6	FRC	R\$ 218,80
734	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	5	FRC	R\$ 77,27
735	COTASOL (CURATIVO TEMPORÁRIO) 25 G	5	UNID	R\$ 78,93
736	CUNHAS DE MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES	9	PCT	R\$ 37,93
737	DISCOS DE LIXA – GRANULAÇÃO MÉDIA E GROSSA TDV - EMBALAGEM COM UNIDADES	12	UNID	R\$ 72,62
738	FIO DENTAL 500 M	30	UNID	R\$ 14,93
739	FLÚOR GEL 300 ML	18	UNID	R\$ 11,65
740	FORMACREZOL	9	FRC	R\$ 13,33
741	HEMOSTOPI	9	FRC	R\$ 82,47



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

742	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA) 25 G	3	UNID	R\$ 9,22
743	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - DYCAL	5	UNID	R\$ 25,24
744	HOLLENBACK 3SS INFANTIL - UNIDADE	3	UNID	R\$ 56,60
745	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR IONOSEAL	6	UNID	R\$ 370,53
746	IONÔMERO DE VIDRO PÓ/LÍQUIDO (A)	6	KITS	R\$ 97,67
747	IONÔMERO DE VIDRO PÓ/LÍQUIDO (F)	6	KITS	R\$ 69,73
748	IONÔMERO DE VIDRO PÓ/LÍQUIDO (R)	3	KITS	R\$ 97,29
749	IRM - PÓ DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUIDO - KIT	6	KITS	R\$ 226,33
750	IRM PÓ/LÍQUIDO	3	UNID	R\$ 237,84
751	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA - KIT	3	KITS	R\$ 66,27
752	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO EM RESINA - KIT	3	KITS	R\$ 92,37
753	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS P/ ACABAMENTO	3	KITS	R\$ 152,90
754	ÓLEO P/ BAIXA ROTAÇÃO	3	UNID	R\$ 56,33
755	PASTA PROFILÁTICA 80G	9	BISN	R\$ 12,84
756	PEDRA POMES P/ PROFILAXIA EMBALAGEN DE 1K	1	KILOS	R\$ 8,47
757	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO - GRANULAÇÃO EXTRA-FINA - CAIXA C/ 15 SACHES C/ 40G CADA UM	5	CX	R\$ 55,00
758	PONTA DIAMANTADA 1011	3	UNID	R\$ 9,11
759	PONTA DIAMANTADA 1012	3	UNID	R\$ 9,11
760	PONTA DIAMANTADA 1013	3	UNID	R\$ 9,11
761	PONTA DIAMANTADA 1014	3	UNID	R\$ 9,11
762	PONTA DIAMANTADA 1015	3	UNID	R\$ 9,11
763	PONTA DIAMANTADA 1016	3	UNID	R\$ 9,11
764	PONTA DIAMANTADA 1190	3	UNID	R\$ 9,11
765	PONTA DIAMANTADA 3080	3	UNID	R\$ 9,11
766	PONTA DIAMANTADA 3081	3	UNID	R\$ 9,11
767	PONTA DIAMANTADA 3082	3	UNID	R\$ 9,11
768	PONTA DIAMANTADA 3118	3	UNID	R\$ 9,11
769	PONTA DIAMANTADA 3203	3	UNID	R\$ 9,11
770	PONTAS P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	5	KITS	R\$ 91,68
771	REFLETOR	3	UNID	R\$ 1.683,30
772	RESINA A 1 -	6	UNID	R\$ 29,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

773	RESINA A 2	6	UNID	R\$ 29,24
774	RESINA A 3	6	UNID	R\$ 29,24
775	RESINA A 3, 5	6	UNID	R\$ 29,24
776	RESINA A 4	6	UNID	R\$ 29,24
777	RESINA B 1	6	UNID	R\$ 29,24
778	RESINA B 2	6	UNID	R\$ 29,24
779	RESINA B 3	6	UNID	R\$ 29,24
780	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (CHARISMA OU TPH) - SERINGA	5	UNID	R\$ 79,30
781	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (CHARISMA OU TPH) - SERINGA	5	UNID	R\$ 79,30
782	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 (CHARISMA OU TPH) - SERINGA	5	UNID	R\$ 79,30
783	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3 (CHARISMA OU TPH) - SERINGA	5	UNID	R\$ 79,30
784	RESINA FLOW A1	3	UNID	R\$ 45,40
785	RESINA FLOW A2	3	UNID	R\$ 45,40
786	RESINA FLOW A3	3	UNID	R\$ 45,40
787	RESINA FLOW A3,5	3	UNID	R\$ 45,40
788	RESINA FLOW SDI AO1	5	UNID	R\$ 56,89
789	RESINA FLOW SDI AO2	5	UNID	R\$ 56,89
790	RESINA FLOW SDI AO3	5	UNID	R\$ 56,89
791	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM	6	UNID	R\$ 225,30
792	REVELADOR RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO	6	FRC	R\$ 24,23
793	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO	2	UNID	R\$ 77,57
794	VERNIZ COM FLÚOR	3	UNID	R\$ 44,57
795	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5 (PAR)	30	PARES	R\$ 39,48
796	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X9 (PAR)	30	PARES	R\$ 39,48

OBS.: O REGISTRO DE PREÇO NÃO GERA OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO. SERÁ CONTRATADO SOMENTE O QUANTITATIVO E ITEM, SE HOUVER REAL NECESSIDADE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. promover a estruturação de rede da atenção básica de saúde, e atender as necessidades das unidades básicas de saúde e manter em condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde, em geral no desempenho das atividades dos setores técnico, de apoio e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde da administração pública deste município.

2.2. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

GERENCIADOR	• FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 12.566.342/0001-52
-------------	--

4

4. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

4.1. Os objetos dessa licitação deverão ser entregues obedecendo a especificação, conforme o disposto no item 1.2 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

4.2. O fornecimento deverá ser de forma parcelada conforme a necessidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

4.3. O prazo de entrega do objeto não será superior a 5 (cinco) dias úteis, se o prazo estiver especificado na descrição do item, deve ser o da descrição do item o prazo para entrega, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento/serviço, devendo está expresso o prazo na proposta.

4.3.1. A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

4.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Serviço.

4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete quando for o caso, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, e qualquer prejuízo para o paciente quanto ao resultado do exame.

4.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade do solicitado com o solicitado, o exame deverá ser refeito, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 2 (dois) dia não considerados como prorrogação do prazo de entrega, se não entregue no prazo, poderá ser considerado inexecução contratual.

4.6 O recebimento não excluirá a responsabilidade da contratado pela perfeita qualidade do exame fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.7 Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: nos locais Sede da Unidade de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, administrativa do município, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 17:00h, mediante prévio contato com o Setor responsável.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM;

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

6.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Fornecer os serviços, somente mediante Ordem de fornecimento/serviços, emitido pela CONTRATANTE.

7.1.1.1. Efetuar os serviços em perfeitas condições e tratamento digno aos pacientes, conforme indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2. Informar nas suas notas fiscais de venda, os números dos lotes dos produtos nelas constantes, se for o caso, conforme dispõe as portarias vigentes da anvisa.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviços, na esfera judicial e extrajudicial.

7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica também na obrigação, a critério da Administração, substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias, o serviço/objeto com deficiência;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 3 (três) dias que antecede a data da entrega e ou recebimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Disponibilizar o local, data e horário ou nome do responsável pelo recebimento da conferência das solicitações dos exames e o que foi executado.

8.1.2. A CONTRATANTE deverá observar o bom manejo dos equipamentos entregues em comodato, bem como devolvê-los em perfeitas condições;

8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

9.1. Valor total máximo aceitável **VALOR TOTAL R\$4.421.624,36 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**

9.1.1-O REGISTRO DE PREÇO NÃO GERA OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO. SERÁ CONTRATADO SOMENTE O QUANTITATIVO E ITEM, SE HOUVER REAL NECESSIDADE

9.2. O valor máximo foram apurados mediante pesquisa de preço com potenciais fornecedores, conforme Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração que será designado através de portaria.

11.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

11.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1.As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento e Rubrica orçamentária do contratante.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço/produto foi aceito/executado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

14.2 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal.

14.3.Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

15.DA CAPACIDADE TECNICA

15. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

a) 2 (dois) Atestado de Capacidade Técnico;

b) Certidão de autorização de funcionamento da vigilância sanitária;

16.DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Sec. Mun. de Saúde de Placas.

Responsavel:**Erika Nascimento Loiola - Farmacêutica – CRF:5188 4**

Autorização:Gilberto Bianor dos Santos Paiva Secretário Municipal de Saúde -Decreto nº 005/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO Nº. /2021

CONTRATO Nº

CONTRATANTE: O Município de PLACAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº12.566.342/0001-52, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na TRAVESSA RITA DE CASSIA, 111, portador do CPF nº 138.610.342-04

CONTRATADO:

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Pregão Eletrônico nºxxxxx pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto

1.1 Itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão eletrônico - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, 10.520/ e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada obriga-se a:

3.1.1. Fornecer os serviços, somente mediante Ordem de serviços, emitido pela CONTRATANTE.

3.1.1.1. Efetuar os serviços em perfeitas condições e tratamento digno aos pacientes, conforme indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.1.2. Informar nas suas notas fiscais de venda, os números dos lotes dos produtos nelas constantes, conforme dispõe Portaria SVS/MS 802/1998 art.9º e RDC Anvisa 320/2002 art. 1º, inciso I.

3.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviços, na esfera judicial e extrajudicial.

3.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica também na obrigação, a critério da Administração, substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias, o serviço com deficiência;

3.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega e ou recebimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.10. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.1.11. Atender, com a diligência possível, as determinações do Fiscal do Contrato, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

3.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

3.1.13. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.1.14. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual contendo: número de lote, prazo de validade, embalagens e número do contrato, bem como apresentar as certidões de regularidade fiscais Federal, Estadual, Municipal, certidão de regularidade do FGTS e trabalhista.

3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante obriga-se a:

4.1.1. Disponibilizar o local, data e horário ou nome do responsável pelo recebimento da conferência das solicitações dos exames e o que foi executado.

4.1.2. A CONTRATANTE deverá observar o bom manejo dos equipamentos entregues em comodato, bem como devolvê-los em perfeitas condições;

4.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

4.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

4.1.8. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.1.9. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.10. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.11. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.1.12. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado por servidor designada pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em xxx de xxxxx de xxxxxx extinguindo-se em xx de xxxxxx de xxxx, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes:

penalidades:

Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o **CONTRATANTE**, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o **CONTRATANTE**, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a **CONTRATADA** de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do **CONTRATANTE**, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela **CONTRATANTE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 Os valores poderão sofrer alteração considerando a aplicabilidade do equilíbrio econômico financeiro, devendo esse ser comprovado.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE**, na dotação:

9.2 ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração que será designado através de portaria.

11.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme.

Local, data.

Contratado

Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores, (nome e qualificação do representante) , como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ) , sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital , DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ) , e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Localidade, de de .

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO IV
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS) Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao Sicaf (se for o caso), conforme exigências do Edital.

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos. Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado do Poder executivo municipal de placas, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Na oportunidade, credenciamos junto o Sr. , Carteira de Identidade nº , Órgão Expedidor , CPF nº , endereço , E-mail , fone () , fax nº () , para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo licitatório. Localidade, de de .

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores, (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº e de CPF nº DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) de de FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de PLACAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJXXXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão eletrônico para Registro de Preços nº XXXXX**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo indicado no termo de referência da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nºxxxxxx, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Primeiro: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

▮ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

▮ **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

▮ **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES NO CONTRATO

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PLACAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Local, data.

Orgão gerenciador

Contratado